



# Diário Oficial

Nº 11.427 - Ano XLV

Sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 19.260 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

*Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 21 do Quarteirão 30.030 do Cadastro Municipal, situada entre a Avenida Engenheiro Augusto Figueiredo e Avenida Paulo Cuba de Souza, objeto da matrícula nº 87793 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Parque dos Cantos Incorporações Ltda, denominado Residencial Parque dos Cantos.*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam aprovados os Planos de Arruamento e Loteamento da gleba de terras designada por Gleba 21, do Quarteirão 30.030 do Cadastro Municipal, situada na Avenida Paulo Cuba de Souza, objeto da matrícula nº 87.793 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, de propriedade de Parque dos Cantos Incorporações Ltda, denominado Residencial Parque dos Cantos.

**Artigo 2º** - A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, pelo Título 7 da Lei Municipal nº 1.993 de 29 de janeiro de 1959 e suas alterações, Lei Municipal nº 11.571 de 17 de junho de 2003, Lei Complementar 134, de 29 de dezembro de 2015 e demais leis aplicáveis.

**Artigo 3º** - O loteamento está inserido na zona urbana do Município, na Macrozona 4, Área de Planejamento - 25, definidas pela Lei Complementar nº 15/2006.

**Artigo 4º** - Os lotes projetados integram a Zona 3 (três).

**Artigo 5º** - Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

- I- Demarcação das quadras e dos lotes com marcos de concreto;
- II- Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;
- III- Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;
- IV- Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- V- Pavimentação das ruas de acordo com as especificações do projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Transportes;
- VI- Implantação da Avenida Paulo Cuba de Souza, trecho compreendido entre a Rua Antonio Campgnone e Rua José Perina da Silva, com as especificações do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VII- Construção de rampas de acessibilidade junto a vias e logradouros para portadores de deficiência física, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- VIII- Construção de 01 (uma) plataforma e implantação de abrigo metálico, ponto de embarque e desembarque completo, com infraestrutura e mobiliário, segundo padrões estabelecidos pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;
- IX- Implantação da sinalização viária horizontal e vertical, de acordo com o projeto aprovado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC;
- X- Implantação da rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública de acordo com os projetos aprovados pelos órgãos competentes;
- XI- Preservação e recuperação das áreas verdes, de acordo com o projeto aprovado pelos setores competentes;
- XII- Arborização das praças/ sistema de lazer e passeios públicos de acordo com os projetos aprovados pelos setores competentes;
- XIII- Implantação de sistema de abastecimento de água potável, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS;
- XIV- Implantação de sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, de acordo com o projeto aprovado pela SANASA-CAMPINAS;

**Artigo 6º** - As áreas públicas destinadas à implantação de Equipamento Público Comunitário deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% (cinco por cento) e cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.

**Artigo 7º** - O loteador deverá observar as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos competentes, em especial no Certificado GRAPROHAB nº 535/2015, e correspondente Termo de Compromisso nº 535/2015.

**Artigo 8º** - Para execução dos melhoramentos públicos descritos nos artigos 5º e 6º, o loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

Parágrafo Único. O loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução de obras aprovado.

**Artigo 9º** - A loteadora deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores, nos casos de logradouros públicos, ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, nos casos de áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

**Artigo 10º** - Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos nos incisos I a XIV do artigo 5º e dos indicados no artigo 6º deste Decreto, bem como expedir os Termos de Verificação e Recebimento de Obras, liberando a respectiva garantia, desde que observados os parâmetros técnicos definidos para as obras.

Parágrafo único: Na hipótese do serviço indicado no inciso X do artigo 5º, a garantia só será liberada mediante a apresentação, pelo loteador, de Termo de Recebimento de Obra ou documento correlato expedido pela Companhia Paulista de Força e Luz-CPFL.

**Artigo 11** - Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços referidos nos incisos XIII e XIV do artigo 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

**Artigo 12** - Na hipótese da gleba possuir edificações, a preservação das mesmas depende da aprovação da planta junto à Prefeitura Municipal.

**Artigo 13** - O loteador deverá promover o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, devendo providenciar a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem das matrículas do lote oferecido em garantia.

Parágrafo único: Adotadas as medidas previstas no "caput", o loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do empreendimento, as matrículas das áreas públicas e o registro da hipoteca.

**Artigo 14** - O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados, o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

**Artigo 15** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**

Secretário Municipal De Infraestrutura

**CARLOS AUGUSTO SANTORO**

Secretário Municipal De Urbanismo

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido na Coordenadoria Setorial de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes dos protocolados administrativos nº2011/11/8.125 e publicado na Secretaria Chefe de Gabinete.

#### DECRETO Nº 19.261 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

*REVOGA O DECRETO Nº 4.596, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE "PERMITE O USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PELA SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM AERO CONTINENTAL"*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica revogado o Decreto nº 4.596, de 31 de dezembro de 1974.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

Redigido na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com os elementos constantes do protocolo administrativo nº 2006/50/0626, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

#### DECRETO Nº 19.262 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 1.500.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

291000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
29110	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
04.131.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 1.500.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCÍSIO CINTRA**

Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00002345-28/SMAJ e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE AGOSTO DE 2016

PROTOCOLADO nº 2015/10/29.817

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**ASSUNTO:** Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão  
Nos exatos termos das manifestações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 64, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 102.903-7, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, I, II, V e VI; 191, V e 198, II; da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.  
À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

**PROTOCOLADO nº 2015/10/11.316**

**INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde**

**ASSUNTO:** Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão  
Nos exatos termos das manifestações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 119, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 109.858-6, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, I, V e VI; 191, V e 198, II; da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.  
À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

**PROTOCOLADO nº 2016/10/14.789**

**INTERESSADO: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti**

**ASSUNTO:** Apuração conduta funcional. Aplicação de Penalidade. Demissão  
Nos exatos termos das manifestações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 128/129, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 124.088-9, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, III, IV, V, VI e VII; 191, V e 198, IV e V; da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.  
À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

**PROTOCOLADO nº 2016/10/17.036**

**INTERESSADO: Sr. João Batista Domingues Godoy**

**ASSUNTO:** Ressarcimento de danos. Deferimento.  
Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 29, defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo Sr. João Batista Domingues Godoy, no valor de R\$ 1.314,00 (mil trezentos e quatorze reais), nos termos da Ordem de Serviço n.º 580/99.  
À SMRH para as providências indicadas na referida manifestação.  
À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**JONAS DONIZETE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO E CUIDADO COM AS VIATURAS DA DEFESA CIVIL**

CONSIDERANDO a necessidade em definir diretrizes para utilização de viaturas do Departamento de Defesa Civil;

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

Art. 1º - A viatura só tem autorização para deixar a Base da Defesa Civil, após abertura de ocorrência no GODC - Gestão de Ocorrências da Defesa Civil, onde esta viatura for destacada para atendimento de ocorrência ou prestação de serviço, bem como após abertura do Talão da Viatura - ATV, e para uso exclusivo em serviço.

Parágrafo único - Compreende-se como Abertura do Talão da Viatura, o ato do servidor, via rádio, informar ao CGD - Centro de Gerenciamento de Desastres, que estará responsável pela viatura, a partir informando a hora e a quilometragem, que serão considerados como iniciais, e deverá ao final do período, efetuar o fechamento do Talão da Viatura, informando a hora e quilometragem que serão considerados como finais.

Art. 2º Qualquer anormalidade ou problema com as viaturas, deverá ser imediatamente avisado ao Chefe do Dia, e preenchido o Relatório de Comunicação Interna - RCI, sob pena de ser responsabilizado, por eventual omissão, caso alguma irregularidade seja posteriormente constatada.

Parágrafo único - Quaisquer avarias ou defeitos mecânicos ocorridos nas viaturas, deverão ser prontamente comunicados ao Chefe do Dia, sendo que na sua ausência, ou impossibilidade, ao Coordenador, para as providências cabíveis.

Art. 3º - É de competência da Coordenadoria Operacional e Setor Administrativo a realização de vistoria mensal em todas as viaturas, nos documentos que se referem às mesmas, através de inventário.

Art. 4º - A equipe de Serviço, ao término de cada plantão, deverá observar o nível de combustível da viatura, caso o marcador de combustível registre quantidade inferior a 3/4 de tanque, o abastecimento deverá ser realizado.

Art. 5º - Nos casos em que a viatura não tiver condições de ser utilizada, durante todo

o plantão, não deverá ser destacada para atendimento de ocorrência, bem como não deverá ser aberto o talão da viatura.

Art. 6º - A equipe de serviço, ao término do plantão, deverá observar as condições mínimas de limpeza da viatura:

I - ausência de papéis ou outros objetos no interior do veículo;

II - vidros, espelhos e retrovisores em condições corretas de utilização;

III - parte externa apresentável;

IV - As viaturas devem ser entregues limpas (interna e externamente), mesmo que tenham iniciado o plantão sujas, salvo motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.

Art. 7º - Existindo a necessidade de utilização de viatura pertencente a uma Coordenadoria por outra, o procedimento se dará da seguinte forma:

§ 1º Caso a utilização seja necessária somente para substituir algum veículo, durante alguns plantões, compete ao Chefe do Dia adotar os trâmites e autorizações necessárias.

§ 2º Caso a utilização seja necessária por um período prolongado, compete ao Diretor do Departamento de Defesa Civil, em conjunto com as respectivas Coordenadorias, adotarem os trâmites e autorizações necessárias.

§ 3º O remanejamento definitivo e a redistribuição das viaturas competem ao Diretor do Departamento de Defesa Civil.

Art. 8º - O condutor deve observar as normas de trânsito em seu deslocamento, assim como, a velocidade permitida em cada via.

Parágrafo único - As multas aplicadas aos veículos utilizados pelo Departamento de Defesa Civil, sejam elas Municipais ou Estaduais, deverão ser justificadas por escrito, pelo condutor da viatura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o conhecimento da penalidade aplicada, devidamente instruídas, com documentos que justifiquem a necessidade do cometimento da infração, sob pena de responsabilidade administrativa do infrator.

Art. 9 - As viaturas devem estar em condições de operação para serem entregues ao plantão seguinte.

Parágrafo único - Ocorrendo prejuízo ao trabalho, por falta de viatura, quando o motorista, ou Agente de Defesa Civil não observar este dispositivo, responderá administrativamente por tal ato.

Art. 10 - É dever do condutor da viatura de Defesa Civil, quando se envolver em acidente de trânsito, confeccionar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim de Ocorrência, entregando-o ao Chefe do Dia, assim como, os termos da ocorrência, de defesa, e outros documentos referentes ao fato.

§ 1º O condutor envolvido em acidente de trânsito com a viatura, poderá ter sua autorização e/ou função para dirigir viatura suspensa, até disposição em contrário, advinda do Coordenador da Defesa Civil.

§ 2º A viatura envolvida em acidente de trânsito só poderá ser retirada do local após a chegada do Chefe do Dia, de lotação da equipe, ou, na sua ausência ou impossibilidade, do Coordenador da respectiva área, que deverá proceder à primeira avaliação, mapear o local, constar em Comunicação Interna, detalhadamente, as evidências e observações do local e do fato.

§ 3º Poderá, entretanto, a viatura ser removida por motivo de segurança, ou, obstrução do trânsito local, o que deverá ser comunicado imediatamente à Coordenadoria Setorial de Operações - CSO.

§ 4º Compete ao Chefe do Dia, e no seu impedimento, ao Coordenador da respectiva área, adotar as providências de solicitação de guincho para a remoção das viaturas, nas hipóteses em que o veículo não estiver em condições de rodagem.

Art. 11 - Caso o condutor esteja por qualquer motivo impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, no artigo anterior, o Chefe do Dia, na data do acidente, deverá fazê-lo; caso o Chefe do Dia, também esteja impedido de providenciar os documentos necessários, caberá ao Coordenador, reunir as informações e apresentá-las dentro do prazo.

Art. 12 - É proibido ao Motorista ou Agente de Defesa Civil entregar a viatura, sob sua responsabilidade, a outro condutor, sem efetuar o devido fechamento do talão da viatura e a abertura do talão pelo outro condutor.

Art. 13 - A constatação do descumprimento das normas aqui tratadas, deverá ser encaminhado pelo Chefe do Dia ao Coordenador e deste ao Diretor, através de Relatório de Comunicação Interna, para as providências administrativas cabíveis.

Art. 14 - Esta Portaria deverá ser cumprida integralmente a partir de sua publicação.

Art. 15 - Para publicidade do exposto, a fim de que não se alegue desconhecimento, esta Portaria deverá ser entregue a todos os servidores do Departamento de Defesa Civil, bem como, deverá ser afixada no quadro de avisos.

Art. 16 - Fica revogada a portaria nº 04/2013 - GP, publicada no Diário Oficial do Município em 10/05/2013 p.01.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**

**NOTIFICAÇÃO**

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE ANÁLISES**

**Protocolos:** 2016/18/00163, 2016/18/00164, 2016/18/00165, 2016/18/00166,

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.  
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2016/18/00167, 2016/18/00168, 2016/18/00169 e 2016/18/00170.

**Data de Entrada:** 16/08/2016

**Localização:** Rua João Moreno, nº. 31, Lotes 121-A; Quarteirão 30028; Vila Palácios

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** Construtora CPD Ltda.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o(a) interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

**Protocolos:** 2016/18/00172, 2016/18/00173, 2016/18/00174, 2016/18/00175, 2016/18/00176, 2016/18/00177, 2016/18/00178 e 2016/18/00179.

**Data de Entrada:** 16/08/2016

**Localização:** Rua Manoel de Aquino Pereira, nº. 246, Lotes 02-UNI; Quarteirão 4088; Vila Palácios

**Natureza:** HMV-5

**Proprietário:** Construtora CPD Ltda.

Com fundamentos no artigo 17, § 3º, do Decreto Municipal nº. 18.921, de 12 de novembro de 2015, notificamos o(a) interessado(a) que os prazos de análises dos protocolados em epígrafe encontram-se suspensos para complementação da documentação solicitada pelos técnicos do GAPE.

Campinas, 23 de agosto de 2016

**CRISTIANO FERREIRA DELING**  
Secretário Executivo do GAPE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016

#### DISCIPLINA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL

O Ilmo. Senhor Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a atribuição desta Secretaria Municipal de Administração de administrar o Paço Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 10.248/1999 e do Decreto Municipal nº. 15.177/2005;

CONSIDERANDO a ocorrência das Eleições Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos ao pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprimento à legislação eleitoral, sobretudo a Lei Federal nº. 9.504/97, bem como a Resolução nº. 23.457/2015 do Tribunal Superior Eleitoral,

#### DETERMINA

**Art. 1º** Fica proibida a propaganda político-partidária, de qualquer espécie, em dependências do Paço Municipal.

**Art. 2º** Não está compreendida na proibição estabelecida no Art. 1º, a permanência de automóvel particular ostentando adesivo com propaganda político-partidária.

**Art. 3º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Campinas, 23 de agosto de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANULAÇÃO DOS ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ITEM 02

**Processo Administrativo nº** 16/10/05.871

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 136/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão de queijo congelado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, considerando a existência de vício no julgamento de propostas e de habilitação, e com fulcro no *caput* do artigo 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **ANULO** os atos de Adjudicação e Homologação do item 02 do procedimento licitatório em epígrafe, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 23 de agosto de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 281/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** 16/10/26.495 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - **Objeto:** Registro de Preços de gazebo e guarda sol - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 09/09/16 às 08h do dia 12/09/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 12/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 12/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/08/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

## COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2016

**Processo Administrativo nº** PMC.2015.00000061-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 270/2016

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, áudio, fotografia e vídeo O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o edital. O Adendo está disponível no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00002284-71

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 199/2016

**Objeto:** Registro de Preços de forma resinada e chapa de compensado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 199/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **MADEIRAS OURO PRETO LTDA. - ME**, itens **01** (R\$ 26,00), **02** (R\$ 37,00), **04** (R\$ 30,00), **05** (R\$ 41,00), **12** (R\$ 34,24) e **13** (R\$ 18,90);

- **MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens **03** (R\$ 55,99), **07** (R\$ 67,98) e **11** (R\$ 119,80);

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - ME**, item **06** (R\$ 23,99); e

- **VOOTRY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME**, itens **08** (R\$ 37,50), **09** (R\$ 57,00) e **10** (R\$ 81,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº** PMC.2016.00003742-90

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 236/2016

**Objeto:** Aquisição de tinta para artesanato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 236/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP**, itens **01** (R\$ 26,90), **02** (R\$ 23,70), **03** (R\$ 29,64), **04** (R\$ 29,64), **05** (R\$ 29,74), **06** (R\$ 5,44), **07** (R\$ 5,44), **08** (R\$ 5,44), **09** (R\$ 5,44), **10** (R\$ 5,44), **11** (R\$ 5,44), **12** (R\$ 7,99), **13** (R\$ 7,99), **14** (R\$ 9,66), **15** (R\$ 7,99), **16** (R\$ 7,99), **17** (R\$ 7,99), **18** (R\$ 10,20), **19** (R\$ 10,35), **20** (R\$ 10,40), **21** (R\$ 9,99), **22** (R\$ 9,99), **23** (R\$ 9,99), **25** (R\$ 10,43), **26** (R\$ 10,25), **27** (R\$ 10,40), **29** (R\$ 10,20), **32** (R\$ 10,20), **33** (R\$ 10,00), **34** (R\$ 11,49), **35** (R\$ 10,27), **36** (R\$ 10,44), **37** (R\$ 9,99), **38** (R\$ 10,44), **39** (R\$ 11,99), **40** (R\$ 9,97), **41** (R\$ 10,43), **42** (R\$ 10,29), **43** (R\$ 10,99), **46** (R\$ 10,84), **47** (R\$ 14,99), **48** (R\$ 17,01), **50** (R\$ 10,30), **51** (R\$ 10,30), **55** (R\$ 9,97), **62** (R\$ 10,44), **63** (R\$ 10,44), **65** (R\$ 17,99), **70** (R\$ 13,49), **71** (R\$ 13,39), **73** (R\$ 11,49), **74** (R\$ 10,99), **75** (R\$ 14,49), **76** (R\$ 10,99), **77** (R\$ 9,99) e **78** (R\$ 10,99), no valor total de R\$ 11.088,15 (onze mil e oitenta e oito reais e quinze centavos); e

- **STAUDT & FRANCESQUETT LTDA. - EPP**, itens **24** (R\$ 11,00), **28** (R\$ 12,00), **30** (R\$ 10,30), **31** (R\$ 12,00), **44** (R\$ 11,00), **45** (R\$ 12,00), **49** (R\$ 10,29), **52** (R\$ 10,50), **53** (R\$ 10,50), **54** (R\$ 17,01), **56** (R\$ 9,94), **57** (R\$ 10,90), **58** (R\$ 13,00), **59** (R\$ 17,00), **60** (R\$ 14,00), **61** (R\$ 11,00), **64** (R\$ 11,55), **66** (R\$ 17,00), **67** (R\$ 18,78), **68** (R\$ 12,40), **69** (R\$ 11,00) e **72** (R\$ 12,00), no valor total de R\$ 6.361,92 (seis mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 176/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº** 15/10/37.470 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Aquisição de mobiliários para escritório - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 30:** das 08h do dia 12/09/16 às 09h do dia 13/09/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 30:** a partir das 09h do dia 13/09/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 13/09/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 26/08/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor- Departamento Central de Compras

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/37.470

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 176/2016

Objeto: Aquisição de mobiliários para escritório.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA. ME** ao Pregão Eletrônico nº 176/2016 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o instrumento convocatório, porquanto a exigência de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade perante o IBAMA é despendida eis que constitui documento *sine qua non* para a obtenção do Cadastro no CADMADEIRA realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, prevista no subitem 9.2.3 do edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2016.00002394-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 207/2016

Objeto: Aquisição de computador de mão (tablet).

**Despacho:**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a **DESPESA** no valor total de **R\$ 23.049,00** (vinte e três mil quarenta e nove reais), a favor da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se.

À Equipe de Pregão Eletrônico, para registro no Sistema de Informação Municipal - SIM.

Campinas, 24 de agosto de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 206/16

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 095/15, protocolado nº 14/40/894, onde figura como interessado o Centro de Saúde Taquaral da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(a) servidor(a) de matrícula funcional nº 124.889-8, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 05 (cinco) dias**, com fulcro no artigo 474 da CLT.

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 16/10/22.973 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 57/16 **Contratada:** THERAPIES SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL LTDA. CNPJ nº 11.818.487/0001-30 **Termo de Contrato nº 170/16 Objeto:** Serviço de sessões de Terapia Intensiva Therasuit, através de 01 (um) ciclo anual, o qual será composto por três horas ao dia, durante cinco dias na semana, pelo período de quatro semanas, com a prestação de sessões de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia entre os ciclos, em à Ação Judicial com deferimento dos efeitos da antecipação de tutela, em favor de Aruandê Silva Carvalho - Processo 0031964-72.2014.8.26.0114 **Valor:** R\$ 32.630,00 **Prazo:** 180 dias **Assinatura:** 25/08/16

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a se realizar em sua sede situada à Rua Ferreira Penteadado, nº 1331 - Centro.

Data: 30/08/2016

Hora: 14h

**PAUTA:**

1-Aprovação da ata da reunião de 09 de agosto de 2016

2-Orçamento CMDCA 2017

3-Fechamento da Casa Rio Amazonas - encaminhamentos

4-Nova portaria sobre o BPC

5-Solicitação de concessão inicial de inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar Grandes Pequenininhos da entidade UNIASEC.

6-Solicitação de concessão inicial de registro da entidade Associação de Assistência Social Bom Pastor

7-Deliberação sobre propostas para repasse de recursos do FMDCA referente a Resolução 022/2016

8-Deliberação sobre destinações IR 2016

9-Deliberação sobre Edital de Projetos com recursos do FMDCA

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**RODRIGO OTÁVIO TEIXEIRA NETO**  
PRESIDENTE DO CMDCA

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2016, Ata 457, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação à abertura de estudo de tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"NÚCLEO ESPÍRITA SÃO MIGUEL" SITUADO À RUA MÁRIO SIQUEIRA Nº. 622, LOTE 25, QT. 293, JARDIM BOTAFOGO.	003/16

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPACC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 18 de agosto de 2016, Ata 457, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do Condepacc**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação à abertura de estudo de tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	PROCESSO
"IMÓVEL À RUA DR. MASCARENHAS Nº. 412", LOTE 21, QT. 109, ATUAL SEDE DA ACADEMIA CAMPINEIRA DE LETRAS E ARTES -ACLA	004/16

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura  
Presidente do Condepacc

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 25 DE AGOSTO DE 2016**  
**Protocolo nº 2016/70/2182 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Luzia de Cássia Betti

À CSA

Solicita, Luzia de Cássia Betti, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/34748**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**MAURILEI PEREIRA**  
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 25 DE AGOSTO DE 2016**  
**Protocolo nº 2016/70/2183 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Luzia de Cássia Betti

**À CSA**

Solicita, Luzia de Cássia Betti, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2007/70/5808**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**  
**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 25 DE AGOSTO DE 2016**  
**Protocolo nº 2016/70/2159 - Assunto:** Pedido de Certidão de Inteiro Teor  
**Interessado:** Edgar Cardoso Branco

**À CSA**

Solicita, Edgar Cardoso Branco, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2016/70/1705**.

Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*;

**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050 /13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MAURILEI PEREIRA**

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº 15/10/53579**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Referência:** Pregão eletrônico nº 158/2016

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Arroz.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 945.975,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais); e  
 - **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 1.197.000,00 (um milhão e cento e noventa e sete mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura dos Termos de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**SESSÃO DE JULGAMENTO DE 25/08/2016 DA 1ª CÂMARA DA JRT**

**EXTRATO DAS DECISÕES ACERCA DE RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO**

**01) PROTOCOLO 2016/10/03908**

**Interessado:** Departamento de Receitas Imobiliárias - Memorando 01/2016

**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias

**Recurso de Ofício:** artigo 74 da Lei nº 13104/2007

**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**Assunto:** IPTU - ISENÇÃO e REMISSÃO TRIBUTÁRIAS - Aplicação da Lei Complementar nº 135/2015 Para Imóveis Localizados Nas Áreas de Restrições Delimitadas pelo Decreto nº 18.669/2015 - Recurso de Ofício - Artigo 74 da Lei nº 13.104/2007 - Conhecido - Dado Provimento - Voto divergente Vencido - Não Admitidas as concessões de Isenção e Remissões de Ofício.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e voto do Relator e do voto divergente do Julga-

dor Edson Vilas Boas Orrú, seguindo-se dos debates, **ACORDARAM** os integrantes da 1ª Câmara de Julgamentos por unanimidade dos votos dos presentes, nos termos do voto do Relator em conhecer o recurso de ofício, e, no **MÉRITO**, por maioria de votos dos presentes, também nos termos do voto do relator, vencido novamente o voto divergente, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso de ofício, a fim de inadmitir as concessões das remissões e isenções de ofício de IPTU, autorizadas por força da LC 135/2015, ante a ausência atendimento às condições de eficácia da norma concessora, em que pese a existência de Lei específica concedendo a remissão e isenção, assim como de despacho de autoridade competente e atendimento às situações previstas no art. 172 do CTN, haja vista que após a diligência realizada, nos termos da solicitação desta Câmara, evidenciada a ausência nestes autos do cumprimento dos requisitos previstos, alternativamente, nos incisos I ou II do art. 14 da LRF, a autoridade que pretende conceder aquelas benesses não demonstra que haja atendido ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, alternativamente, que a atitude não afetará as metas fiscais ou que existe medida efetiva de compensação, visando o aumento de receita, atendendo às modalidades previstas na parte final da respectiva Lei, ou seja, *"por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição."* Após o transcurso dos demais prazos processuais devem os autos serem encaminhado do DRI para que cumpra esta decisão.

**02) PROTOCOLO 2012/03/02304**

**Recorrente:** CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES

**Recurso Voluntário:** protocolado nº 2014/10/25333

**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**Assunto:** ISSQN - AIIM nº 02222/2012 - Obrigação Tributária Principal - Serviços Notariais e de Registros Públicos - Base de Cálculo valor dos Emolumentos - Recurso Voluntário - Conhecido - unanimidade - Decadência - Inocorrência - Maioria de Votos - Mérito - Dado Provimento Parcial - Maioria de Votos - Penalidade Excluída - Mantido Crédito Tributário Relativo ao imposto devido.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório, do voto do Relator e do voto vista divergente do Julgador Edgar Valverde, os integrantes da 1ª Câmara, por maioria de votos, acompanhando o voto divergente, **ACORDARAM** em conhecer o recurso voluntário por unanimidade de votos dos presentes, nos termos do voto do relator, e, por maioria de votos dos presentes, nos termos do voto divergente, vencido o relator, **rejeitaram a prejudicial de mérito de decurso do prazo decadencial**, com fulcro nos artigos, 145, 149, inciso V, 150 e 173, inciso I e parágrafo único todos do CTN, e, no mérito propriamente, também por maioria de votos dos presentes, nos termos do voto divergente, vencido o relator, **DERAM PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso voluntário, para excluir a penalidade infligida pelo AIIM 002222/2012, mantendo o crédito tributário relativamente ao ISSQN devido, devendo os autos retornar ao DRM para que efetue a retificação do mesmo excluindo do lançamento os valores relativos à penalidade, mantendo os valores relativos ao imposto, juros e correção monetárias relativas a ele. Após o transcurso dos demais prazos processuais devem os autos serem encaminhados ao DRM para que cumpra esta decisão.

**03) PROTOCOLO 2014/03/01240**

**Recorrente:** ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVA-DO-ASSUPERO

**Recurso Voluntário:** Protocolado nº 2016/03/16575

**Relator:** Edson Vilas Boas Orrú

**Assunto:** ISSQN/AIIM nº 02500/2014 - Falta de Recolhimento - Operações Tributadas - Serviços descritos no item 8.01 da Lista de Serviços - Recurso Voluntário - Conhecido - Preliminar Imunidade - Afastada - Imunidade analisada no prot.2007/10/02504 Decisão Publicada em 03/10/2008 - Inocorrência - Unanimidade dos Presentes - Mérito - Negado Provimento - Unanimidade dos Presentes- Decisão de 1ª Instância Mantida - Lançamento confirmado.

**DECISÃO:** Após leitura do relatório e do voto do Relator, seguindo-se dos debates, **ACORDARAM** os integrantes presentes da 1ª Câmara de Julgamentos em conhecer o recurso voluntário, por unanimidade dos integrantes presentes, nos termos do voto do relator, afastar a arguição de imunidade, haja vista que houve processo administrativo próprio(protocolado nº 2007/10/02504) em que a imunidade para a entidade não foi reconhecida, conforme decisão publicada em 03/10/2008, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por igual unanimidade de votos dos presentes, nos termos do voto do relator, para confirmar a decisão recorrida, mantendo hígido o AIIM nº 002500/2014, seja pela competência da autoridade que o lavrou, seja quanto a exigibilidade do ISSQN pelos serviços de ensino prestados, pela ausência do seu recolhimento, acarretando a imposição da penalidade, tudo com fundamento nos artigos 31, inciso I, 32, 54, inciso II, alínea "d" da Lei municipal nº 12.392/2005 e ainda por não preencher os requisitos do artigo 150, inciso VI, letra "c" da Constituição Federal, artigo 14, da lei nº 5.172/1966 (CTN), artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 01 de 19/02/2003. Após o transcurso dos demais prazos processuais os autos devem ser encaminhados ao DRM para que cumpra esta decisão.

**04) PROTOCOLO 2006/10/12962**

**Interessado:** MONICA LINDENBERG VON DEUSEN

**Recurso Voluntário:** Protocolado nº 2012/03/10489

**Relator:** Tadeu Chung In Lee

**Assunto:** IPTU - IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTO - Código Cadastral 3251.64.58.0001.00000 - Recurso Voluntário - Conhecido - Julgamento Convertido em Diligência - Decisão Unânime.

**DECISÃO:** Nos termos do artigo 24, inciso III da Lei nº 8.129/94, **ACORDARAM** os integrantes da 1ª Câmara, por unanimidade de votos dos presentes, nos termos da solicitação do Relator, em **CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, encaminhando-se os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - DRI, a fim de que informe a partir de quando os itens constantes dos incisos I e IV previstos no §1º do art. 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 foram implantados. Após a realização da diligência devem os autos retornarem para continuidade do julgamento do recurso voluntário pela 1ª Câmara da JRT.

**05) PROTOCOLO 2013/03/03761**

**Recorrente:** PANALPINA LTDA.

**Recurso Voluntário:** Protocolado nº 2014/10/68102

**Relatora:** Naiara Borges de Campos

**Assunto:** ISSQN - AIIM nº 000914/2013 - Infrações Relativas às Obrigações Acessórias - Recurso Voluntário - Processo Retirado da Pauta de Julgamentos a Pedido da Relatora.

**DECISÃO:** Processo Retirado da Pauta de Julgamentos a Pedido da Relatora.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as

partes envolvidas e a Representação fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**EDGAR VALVERDE**

Presidente da 1ª Câmara de Julgamentos-AFTM matr.45894-5

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**ERRATA DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2016/03/7881**

**Interessado: Cristiano da Silva Azevedo**

Com base no artigo 87 da Lei 13.104/2007, retifico a decisão publicada no D.O.M. em 04/07/2016, através do Edital nº 08/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde consta:**

Protocolo: 2016/03/7881

Interessado: CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO

COD. CARTOGRÁFICO: 3361.31.50.0028.0000

**Leia-se:**

Protocolo: 2016/03/7881

Interessado: CRISTIANO DA SILVA AZEVEDO

COD. CARTOGRÁFICO: 3361.31.50.0328.00000

Campinas, 25 de agosto de 2016

**LUCAS SILVA CUNHA**

COORDENADOR

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Notificação - apresentação de documentos*

**Prot 2016/03/4379 - Assunto: IPTU-REVISÃO**

**Interessado: SANUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** Cod. Cartográfico: 3412.64.03.1000.00000

O interessado fica notificado, nos termos dos art. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 (alterada pela Lei 13.636/09 - Decreto 16.704/09), IN-DRI 01/03 e art. 25 do Decreto Municipal 16.274/08 (e alterações), a apresentar até 16/09/2016, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, o seguinte documento: documento pessoal do sócio administrador ÉRICO RODRIGUES BACELAR e procuração, nos moldes da cláusula 10ª, parágrafos 1º e 2º do contrato social, da sociedade limitada SANUS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O não cumprimento desta notificação obstará o prosseguimento do pedido acima descrito, causando o seu arquivamento.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**LÍVIA RAMOS**

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

*DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA*

**Protocolo nº: 2014/3/29116**

**Interessado(a): DIOGO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

**Cartográfico: 3361.51.97.0092.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2009 a 2013 (Retroativos 11/2014) e 2014 (Reemissão 11/2014) / Isenção Habitação Popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU**(exercícios 2009 a 2014) e isenção para habitação popular para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, mantendo-se inalterados os lançamentos originalmente constituídos, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o Interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/3/30087**

**Interessado(a): TIAGO CÉSAR DA SILVA DE OLIVEIRA**

**Cartográfico: 3361.51.85.0170.01001**

**Assunto: Revisão do IPTU 2010 a 2013 (Retroativos 11/2014) e 2014 (Reemissão 11/2014) / Isenção Habitação Popular**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado nos arts. 3 e 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações c/c art. 23 do mesmo diploma legal, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, atendendo o disposto no art. 22, §3º, do Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU (REEMISSÃO E RETROATIVOS 11/2014)**, concedendo a isenção por habitação popular a partir do exercício de 2013, cancelando-se os lançamentos originalmente constituídos e substituindo-os nos termos da presente decisão, mantendo-se inalterados os lançamentos referentes para os exercícios de 2010 a 2012. A isenção concedida não abrange as taxas imobiliárias incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/2007.

**Protocolo nº: 2014/3/30745**

**Interessado: EDUARDO DE SOUZA CORDEIRO**

**Cartográfico: 3321.64.75.0001.20016**

**Assunto: Revisão / Isenção de IPTU por habitação popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, **indefiro o pedido de revisão e isenção de IPTU por habitação popular** para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2014/10/66910**

**Anexo protocolo nº: 2014/3/23614**

**Interessado: DEBORAH CARVALHO NERY DA CUNHA**

**Cartográfico: 3362.61.65.0306.01001**

**Assunto: Revisão / Isenção de IPTU por habitação popular**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, **indefiro o pedido de revisão e isenção de IPTU por habitação popular** para o imóvel acima identificado, nos termos dos art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, pois, mesmo regularmente notificado(a), conforme notificação acostada aos presentes autos, o interessado(a) não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo estipulado.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo nº: 2015/3/22928**

**Cartográfico: 4312.24.90.0001.01005**

**Interessado(a): EDGARD BONON**

**Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação**

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **DEIXO DE CONHECER** a impugnação de IPTU e Taxa de Lixo, por encontrar-se intempestiva, nos termos do art. 83, inciso I, da lei 13.104/2007, haja vista que o Edital de Notificação de Lançamento foi publicado no D.O.M. de 04/08/2015, com prazo para impugnação até 08/09/2015, e o pedido foi protocolizado em 15/12/2015. **Fica(a) Requerente, desde já, intimado(a) para, querendo, pedir reconsideração da decisão**, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/2007.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA**

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECISÃO ADMINISTRATIVA*

**Prot - Assunto: IPTU-REVISÃO**

**Interessado: GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Cod. Cartográfico: 3344.41.63.0001.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2013, 2014 e 2015**, para o imóvel identificado sob o nº 3344.41.63.0001.00000, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34, da Lei 13.104/07.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECISÃO ADMINISTRATIVA*

**Prot - Assunto: IPTU-REVISÃO**

**Interessado: GOLD PINK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

**Cod. Cartográfico: 3344.41.04.0001.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2013, 2014 e 2015**, para o imóvel identificado sob o nº 3344.41.04.0001.00000, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora do prazo estabelecido no Artigo 34, da Lei 13.104/07.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECISÃO ADMINISTRATIVA*

**Prot - Assunto: IPTU-REVISÃO**

**Interessado: SPE 20 GLOBAL A20 DO CAPIVARI EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA**

**Cod. Cartográfico: 3451.64.49.0001.00000**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 70 da Lei nº 13.104/2007 e IN-SMR 004/2012 do Sr. Secretário Municipal de Receitas, **deixo de conhecer do pedido de revisão do IPTU, exercícios de 2013, 2014 e 2015**, para o imóvel identificado sob o nº 3451.64.49.0001.00000, nos termos do Artigo 83, I, da Lei 13.104/07, em face da intempestividade ocorrida, pois foi protocolizado fora dos prazos estabelecidos no Artigo 34, da Lei 13.104/07. E, em face da falta de qualificação no protocolo, mesmo após notificado à sanear o processo, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento de IPTU/Taxas, exercício de 2016**, uma vez que não foi instruído com a documentação hábil, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**FLÁVIO DONATTI FILHO**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

**SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

**II CONCURSO E DESFILE MODA INCLUSIVA**

*Cancelamento*

A Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme Regulamento publicado em 19 de abril de 2016, informa o CANCELAMENTO do II Concurso e Desfile Moda Inclusiva. Oportunamente, será publicado novo regulamento, com a previsão de nova data para sua realização.

Campinas, 25 de agosto de 2016.

Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão  
Secretária

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CERTIDÃO DE INTEIRO OU PARCIAL TEOR

**Prot.: 1963/0/27389 - D.L.BROCHADO DE ALMEIDA**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado 2016/10/29942, tendo Flamiwi Participações Societárias LTDA, 30 (trinta) dias a partir de 27/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**FERNANDO VAZ PUPO**

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

#### PORTARIA N.º 86945/2016

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2012, do concurso público homologado em 17/09/2012, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear o senhor MARCIO RODRIGO GASPARINI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO - CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

#### PORTARIA N.º 86892/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 16/10/29408, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 85421/2015, que nomeou o senhor Antonio Mamede da Silva - RG nº 4.330.566-0, como representante suplente da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nomear o senhor Gilberney Cesar Campos Caria - RG nº 25.418.056, como representante suplente da UMECC - UNIÃO MUNICIPAL DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CAMPINAS, junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

#### PORTARIA N.º 86893/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 05/04/2016, a senhora ALEXANDRA MIRANDA CASTANHEIRA MORELLI, matrícula nº 131820-9, do cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto do Funcionário Público de Campinas).

#### PORTARIA N.º 86894/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 27/06/2016, a senhora CECILIA SIMÕES CORREA DA SILVA, matrícula nº 132269-9 do cargo de Médico - Medicina de Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto do Funcionário Público de Campinas).

#### PORTARIA N.º 86895/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Exonerar a partir de 13/06/2016, o senhor ADRIANO LUIZ PEDRINI, matrícula nº 132206-0, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.399/55 (Estatuto do Funcionário Público de Campinas).

#### PORTARIA N.º 86896/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 86734/2016, que nomeou o senhor FLAVIO AUGUSTO CARVALHO LOPES para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 86734/2016, que nomeou o senhor KEUNG LIN SHI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - CLÍNICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 86568/2016, que nomeou a senhora MIRELLE RIZENDE TEIXEIRA RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - PSQUIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 86377/2016, que nomeou a senhora FRANCYLENE MELO E SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - PEDIATRIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 86734/2016, que nomeou o senhor VICTOR INACIO BAILON BAS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO - CLINICA GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 86820/2016, que nomeou a senhora THAIS DUARTE ESNARRIAGA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ORIENTADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA N.º 86897/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

#### RESOLVE

Designar a servidora JULIANA DE CASSIA LOPES MIORIN, matrícula nº 109753-9, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o afastamento do servidor AIRTON APARECIDO SALVADOR, matrícula nº 94372-0, no período 16/08/2016 a 30/08/2016, por férias regulamentares

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

#### PORTARIA N.º 86913/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/26742, pela presente,

#### RESOLVE

Nomear a partir de 01/07/2016, o servidor PAULO SERGIO FUZARI, matrícula nº 102197-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto à Praça de Esportes da Vila União, da Coordenadoria Setorial de Infra-Estrutura Esportiva, do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

#### PORTARIA N.º 86916/2016

**O Exmo Prefeito Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o artigo 31, seus parágrafos e incisos da Lei Municipal 12.985/2007, e com as informações constantes no protocolado nº 2016/10/30426**

#### RESOLVE

Designar a partir de 15/08/2016, a servidora RAQUEL PEREIRA PIO MANDRI, matrícula nº 132020-3, RG 19.484.484-5, CPF: 086.669.498-64, cargo de Enfermeiro, como Autoridade Sanitária nível II.

#### PORTARIA N.º 86917/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30509, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 83418/2014, que nomeou o senhor Geziel Antônio dos Santos, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Grupo de Trabalho do Plano Municipal do Verde:

Nomear a senhora Aline Hrycylo Bianchini, matrícula nº 121616-3, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, junto ao Grupo de Trabalho do Plano Municipal do Verde.

#### PORTARIA N.º 86918/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30510, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 85634/2016, que nomeou o senhor Geziel Antônio dos Santos, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social junto ao Grupo de Trabalho para elaboração do Programa Integrado de Cidade Inteligente para o Município de Campinas.

Nomear a senhora Aline Hrycylo Bianchini, matrícula nº 121616-3, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social junto ao Grupo de Trabalho para elaboração do Programa Integrado de Cidade Inteligente para o Município de Campinas.

#### PORTARIA N.º 86919/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30511, pela presente,

#### RESOLVE

Revogar o item da portaria nº 83795/2015, que nomeou o senhor Geziel Antônio dos Santos, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

Nomear a senhora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula nº 43597-0, como representante titular da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social junto ao Conselho Gestor do Banco Municipal de Alimentos.

#### PORTARIA N.º 86920/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30512, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/07/2016, o item da portaria nº 84166/2015, que nomeou o senhor Geziel Antônio dos Santos, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, para o biênio 2014/2016.

Nomear a partir de 01/07/2016, a servidora Claudia Botelho Zabotto, matrícula nº 63522-7, como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, para o período complementar 2014/2016.

**PORTARIA N.º 86921/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/29038, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o Sr. LAERCIO TARENTIM, matrícula nº 129417-2, Assessor Especial, para cumulativamente responder pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, durante o afastamento por férias regulamentares do Sr. ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR, matrícula nº 129283-8, no período de 12/09/2016 a 11/10/2016. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 86922/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/28272, pela presente,

**RESOLVE**

Designar a servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula nº 98296-2, Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos, para cumulativamente responder pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o afastamento por férias regulamentares do servidor MARIONALDO FERNANDES MACIEL, matrícula nº 64654-7, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 86923/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/29982, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor MARCELO GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 65202-4, Diretor do Departamento Central de Compras, para cumulativamente responder pela Secretaria Municipal de Administração durante o afastamento por férias regulamentares do servidor SILVIO ROBERTO BERNARDIN, matrícula nº 125078-7, no período de 05/09/2016 a 04/10/2016. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 86925/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/29983, pela presente,

**RESOLVE**

Designar o servidor FERNANDO VALVERDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 131540-4, para responder pelo Departamento de Gestão Predial, da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento por férias regulamentares da servidora ADRIANA BARBOZA RANGEL, matrícula nº 28739-3, no período de 08/09/2016 a 22/09/2016. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 86929/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30115, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 82762/2014, que designou a servidora VIVIANE VILELA DE REZENDE, matrícula nº 109302-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a servidora VIVIANE VILELA DE REZENDE, matrícula nº 109302-9, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA N.º 86930/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 22/07/2016, o item da portaria nº 76673/2012, que designou o servidor EDSON RIZZO, matrícula nº 27.855-6, para exercer a função de INSPETOR SUPERINTENDENTE, da Guarda Municipal de Campinas, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar a partir de 22/07/2016, o item da portaria nº 85194/2015, que nomeou o servidor MARCIO JOSE BOLDRIN, matrícula nº 29150-1, para exercer o cargo de Inspetor Superintendente Administrativo, da Guarda Municipal de Campinas.

Nomear a partir de 22/07/2016, o servidor MARCIO JOSE BOLDRIN, matrícula nº 29150-1, para exercer o cargo de Inspetor Superintendente, da Guarda Municipal de Campinas.

**PORTARIA N.º 86934/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/29787, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 02/08/2016, o item da portaria nº 83042/2014, que nomeou a servidora SALETE APARECIDA TEMPLE, matrícula nº 98742-5, para exercer o

cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Central de Esterilização de Materiais, da Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

Nomear a partir de 02/08/2016, a servidora HAIRA CAVERZAN, matrícula nº 121573-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Central de Esterilização de Materiais, da Coordenadoria do Centro Cirúrgico, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

**PORTARIA N.º 86935/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/30552, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar a partir de 01/08/2016, o item da portaria nº 82227/2014, que designou o servidor ANTONIO ANGELO CORTE, matrícula nº 85109-4, para exercer a Gratificação de Função, nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/08/2016, o item da portaria nº 82227/2014, que designou o servidor ANTONIO ANGELO CORTE, matrícula nº 85109-4, para responder pela Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/08/2016, a servidora RUTE MARIA DA SILVA, matrícula nº 59262-5, para exercer a Gratificação de Função, nível III, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 01/08/2016, o item da portaria nº 65006/2005, que designou a servidora SIMONE VANZETTO MINARI, matrícula nº 56590-3, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/08/2016, a servidora SIMONE VANZETTO MINARI, matrícula nº 56590-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/08/2016, a servidora MARIA EUGENIA REIS COSTA DE SALLES, matrícula nº 65209-1, para exercer a Gratificação de Função nível II, junto à Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 86937/2016**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/31086, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 85421/2015, que nomeou os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEGMENTO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULAR: André dos Santos Paula - RG nº 24.619.860-6  
2º SUPLENTE: Maria Conceição Silvério Pires, matrícula nº 29144-7

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SEGMENTO INSTITUCIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TITULAR: Maria Conceição Silvério Pires, matrícula nº 29144-7  
2º SUPLENTE: Maria Célia Moura Martins, matrícula nº 103447-2

**CONVOCAÇÃO**

Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os servidores abaixo relacionados para comparecer em avaliação a ser realizada nas respectivas datas e horários, na Rua 11 de agosto, 744 - 1º andar.

OBS.: Trazer atestados médicos e relatórios, assim como exames, laudos e documentos comprobatórios.

Elizabeth Aparecida de Souza, Matrícula:97502-8

29/08/2016 às 08:30 Horas

Valdecir Lino de Oliveira, RG:27383135-5

29/08/2016 às 09:30 Horas

Ivone Conceição Camargo, Matrícula:29002-5

29/08/2016 às 10:30 Horas

Rosângela S. Barretos, Matrícula: 37194-7

30/08/2016 às 08:30 Horas

Odete Maria Dias G. Pereira, Matrícula:82766-5

30/08/2016 às 09:30 Horas

Jorge Luiz de O. Gentil, Matrícula:110268-0

30/08/2016 às 10:30 Horas

Rodolfo Luis Gonçalves, Matrícula:132258-3

31/08/2016 às 08:30 Horas

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DE CAMPINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

**ADMINISTRATIVO - EDITAL 008/2012**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia **30/08/16 (terça-feira), às 9h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado), deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**



ANALISTA DE PROCESSOS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
7	CRISTIANO OLIVEIRA LOURENÇO	13192716

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN**  
Respondendo pelo Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 02/2015

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **30/08/16 (terça-feira), às 09h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados), deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.  
**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

MÉDICO - CLÍNICA GERAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
200	FLAVIA TEIXEIRA ROCHAEL	331505551
201	CLÁUDIA SOUZA LUCATTO	477882912
202	LUIZ GABRIEL SIGNORELLI	330287564

Campinas, 25 de agosto de 2016

**JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN**  
Respondendo pelo Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA Nº 86938/2016

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, dando cumprimento ao acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, exarado nos autos da Apelação nº 0068104-86.2006.8.26.0114, que declarou nulo o ato administrativo de exoneração,

#### RESOLVE

Reintegrar a senhora MARIA APARECIDA OLMOS DISTLER, como servidora desta Municipalidade no cargo público denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS, junto à Secretaria Municipal de Educação.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE ALIMENTOS comunica:

#### PROTOCOLO: 16/07/00960 PAS

INTERESSADO: JBS S/A  
CNPJ: 02.916.265/0255-88  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 14/60/01256 PN

INTERESSADO: GENKA & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 49.430.754/0001-70  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 16/07/03918 PAS

INTERESSADO: EMPÓRIO DEL GROSSI LTDA EPP  
CNPJ: 23.726.766/0001-53  
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO; INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES E POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DE ACORDO COM QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO RDC 216/04 COMBINADA COM A PORTARIA CVS 5/13.

#### PROTOCOLO: 16/07/02940 PAS

INTERESSADO: SCAPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME  
CNPJ: 11.401.010/0001-55  
ASSUNTO: RECURSO AO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANALISANDO AS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS EM RELATÓRIO CONSIDERADAS IMPRESCINDÍVEIS AS QUAIS REFEREM-SE ÀS BOAS PRÁTICAS DE COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CONCEDO OS SEGUINTEZ PRAZOS PARA:  
1 - AQUISIÇÃO DE JAPONA TÉRMICA: 60 (SESSENTA) DIAS AO ITEM 2;  
2 - REGISTRO DE TEMPERATURA DOS ALIMENTOS NA ETAPA DE RECEBIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS AO ITEM 5;  
3 - REGISTRO DE TEMPERATURA DOS ALIMENTOS NA ESTOCAGEM: 30 (TRINTA) DIAS AO ITEM 19;  
4 - ADEQUAÇÃO DO VEÍCULO DE ENTREGA CONFORME PORTARIA CVS 15/91: 120 (CENTO E VINTE DIAS) AO ITEM 32;  
5 - CONFECCIONAR E COLOCAR EM PRÁTICA O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS: 120 (CENTO E VINTE DIAS) AO ITEM 34;  
6 - NO CASO DO DESLIGAMENTO DA CÂMARA FRIA PARA ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA **ITEM 18 NÃO SERÁ CONCEDIDO PRAZO, POIS É INADMISSÍVEL A OCORRÊNCIA DO FATO SENDO CRIME CONTRA A SAÚDE PÚBLICA.**  
7 - AOS DEMAIS ITENS ELENCADOS COMO NÃO CONFORMIDADES, MAS QUE NÃO COLOCAM EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E NECESSITAM DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E DE APORTE ECONÔMICO CONCEDO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE DIAS) PARA APRESENTAR CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES.

#### PROTOCOLO: 16/07/03188 PAS

INTERESSADO: SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
CNPJ: 58.088.733/0002-90  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EVELIN CRISTINA GOMES MARÇAL, CRN/SP Nº 34500/P DEFERIDO

#### PROTOCOLO: 16/07/03405 PAS

INTERESSADO: BROTO LEGAL ALIMENTOS S.A  
CNPJ: 62.901.210/0004-50  
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES DEFERIDOS OS PRAZOS SOLICITADOS

Campinas, 25 de agosto de 2016

**ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI**  
Coordenadora VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 24 DE AGOSTO DE 2016

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

#### Protocolado nº 15/10/51.151 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 062/2016 **Objeto:** Aquisição de equipamento de telefonia para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 8º inciso V, **AUTORIZO** as despesas referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

**- A TELECAMP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. - EPP,** itens **01** (R\$ 3.080,00), **02** (R\$ 119,95) e **04** (9.990,00) perfazendo o valor de total de R\$ 47.909,60 (quarenta e sete mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Campinas, 24 de agosto de 2016

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETARIO DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE

PROTOCOLO:16/30/01305 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01306 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01307 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01308 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01303 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01296 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMP. DE EDU. E INSTRUÇÃO/SERVIÇO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01302 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ EQUIPAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01301 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMP. DE EDU. E INSTRUÇÃO/TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ ESTABELECIMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/0101295 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DANIEL LAHAN MARTINS, CRM 108395 DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01299 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS MARINS, CRM 95899 DEFERIDO

PROTOCOLO:16/30/01297 PCG  
INTERESSADO:SOCIEDADE CAMP. DE EDU. E INSTRUÇÃO/RESSONÂNCIA MAGNÉTICA  
CNPJ:46.020.301/0002-69  
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCOS MARINS, CRM 95899 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE PATRÍCIA PRANDO CARDIA, CRM 95754. DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/03991 PAS  
INTERESSADO:RENATA CARDOSO ELORZA MACHADO  
CPF:254.089.488-70  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RENATA CARDOSO ELORZA MACHADO, CREFITO/SP 5736-TO. DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/03992 PAS  
INTERESSADO:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS  
CPF:158.622.698-35  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, CRF/A-SP 11612. DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/03993 PAS  
INTERESSADO:WILLIAM DE OLIVEIRA  
CPF:259.376.098-24  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WILLIAM DE OLIVEIRA, CREFITO/SP 118997F. DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/02839 PAS  
INTERESSADO:THULIO CESAR KRAUSS DE OLIVEIRA  
CNPJ:042.987.456-19  
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO:16/07/03781 PAS

INTERESSADO: CRISTINA MARIA TOGNETTI CORRÊA  
CNPJ: 199.583.478-57  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLADO: 16/30/01258 PCG  
INTERESSADO: PIRELLI PNEUS LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE JULHO/2016 ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

PROTOCOLADO: 16/30/01267 PCG  
INTERESSADO: VIVARIUM- BROMELIAS E ORQUÍDEAS  
CNPJ: 07.963.707/0001-42  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO  
RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA CONSUMO HUMANO REFERENTE MÊS DE JULHO/2016 ATENDE LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

25 de agosto de 2016

**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA-NOROESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:*

PROTOCOLADO: 16/07/1696  
INTERESSADO: GUILHERME CHIARELLO MAIA  
CPF/CNPJ: 273.583.908-73  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLADO: 16/07/2303  
INTERESSADO: FLAVIA GARCIA SENISE  
CPF/CNPJ: 126.919.188-82  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Campinas, 25 de agosto de 2016

**ELIANA DE FATIMA PARANHOS FERNANDES**  
Coordenadora VISA-LESTE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:*

Nº PROTOCOLO: 16/07/10267 PAS  
INTERESSADO: J.C. MURASHIMA JUNIOR ME  
CPF/CNPJ: 06.980.092/0001-08  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ CASUIOCHI MURASHIMA JUNIOR CRMV Nº 7779  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/10052 PAS  
INTERESSADO: C.E. FALTZ - ME  
CPF/CNPJ: 07.670.092/0001-66  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/01975 PAS  
INTERESSADO: PAULA DA SILVA RAMOS ME  
CPF/CNPJ: 19.780.784/0001-46  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA DA SILVA RAMOS CRMV Nº 28987  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/04152 PAS  
INTERESSADO: HV ATENDIMENTO VETERINÁRIO LTDA  
CPF/CNPJ: 09.110.399/0001-38  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/01045 PAS  
INTERESSADO: DROGARIA VIA NORTE LTDA ME  
CPF/CNPJ: 55.456.693/0001-13  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/01387 PAS  
INTERESSADO: DROGARIA ASSUNÇÃO LTDA  
CPF/CNPJ: 50.076.892/0001-82  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/00969 PAS  
INTERESSADO: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA  
CPF/CNPJ: 03.469.066/0001-13  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03654 PAS  
INTERESSADO: ALÍPIO BARBOSA BALTHAZAR  
CPF/CNPJ: 62.354.558-79  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/60/05453 PN  
INTERESSADO: SONIA MARIA SELLIN BORDIN  
CPF/CNPJ: 92.478.859-15  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03733 PAS  
INTERESSADO: MARCOS HENRIQUE COELHO DURAN  
CPF/CNPJ: 07.971.533-81  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 15/07/03541 PAS  
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA  
CPF/CNPJ: 00.348.003/0116-60  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOSÉ RUBENS MOREIRA CRM Nº 26688  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03001 PAS  
INTERESSADO: GEVISA S/A  
CPF/CNPJ: 68.059.674/0001-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03002 PAS  
INTERESSADO: GEVISA S/A  
CPF/CNPJ: 68.059.674/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/60/05143 PN  
INTERESSADO: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLÓGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI  
CPF/CNPJ: 50.046.887/0001-27  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/10171 PAS  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM  
CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/10172 PAS  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM  
CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SERVIÇO DE BANCO DE LEITE  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/10169 PAS  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP / CAISM  
CPF/CNPJ: 46.068.425/0001-33  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/10020 PAS  
INTERESSADO: GREENLAV SOLUTIONS LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL EIRELI EPP  
CPF/CNPJ: 13.190.987/0001-04  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03003 PAS  
INTERESSADO: GEVISA S/A  
CPF/CNPJ: 68.059.674/0001-03  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SERVIÇO DE FONOaudiologia  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/03024 PN  
INTERESSADO: NITROPLAY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.777.592/0001-03  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIANA ZARPELON COREN-SP Nº 140419451  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/03025 PN  
INTERESSADO: NITROPLAY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.777.592/0001-03  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADILSON CARVALHO LEITE CRQ Nº 04362679  
DEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/03821 PAS  
INTERESSADO: JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO PET SHOP ME  
CPF/CNPJ: 07.562.356/0001-68  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO AI 1220  
INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 16/07/04002 PAS  
INTERESSADO: JULIANA DOS SANTOS RIBEIRO PET SHOP ME  
CPF/CNPJ: 07.562.356/0001-68  
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO Nº 0192  
INDEFERIDO

**EDILSON MARCOS VICENTIM**  
COORDENADOR VISA NORTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/585**, relacionado aos servidores de matrículas nº **43.686-0** e **105.991-2**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/596**, relacionado ao servidor de matrícula nº **105.893-2**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/514**, relacionado aos servidores de matrículas nº **28.010-0, 105.837-1 e 105.876-2**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº 16/10/17.975**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros**

**Pregão Eletrônico: 232/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em viaturas leves e utilitárias da frota do 7º Grupamento de Bombeiros, com fornecimento de peças e acessórios originais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, Homologado o Pregão Eletrônico nº 232/2016, **autorizo** a despesa referente ao objeto em epígrafe, perfazendo o valor total estimado entre parênteses para os itens que compõe o Lote: item 01 (**R\$ 16.065,00**) para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e item 02 (**R\$ 92.913,18**) para fornecimento de peças e acessórios, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 108.978,18** (cento e oito mil novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA-EPP**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - À Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal-SIM;
- 2 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajuste, para lavratura do Termo do Contrato; e
- 3 - à Secretaria Municipal de Cooperação nos assuntos da Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros para demais providências.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2015/215/527**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2016/215/609**, relacionado aos servidores de matrículas nº **27.951-0, 29.432-2 e 123.069-7**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

A Ilustríssima Senhora Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas, **Dra. Lara Vanessa Millon**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, 8º, IV, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

**RESOLVE:**

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2015/215/542**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LARA VANESSA MILLON**  
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRAZ BENTO CLARO"	3442.52.28.0324	33389	"JARDIM TAMOIO"	2	2016/156/1700
"CLARA INES PEREIRA"	3364.51.32.0296	33938	"JARDIM PLANALTO VIRACOPOS"	6	2015/156/8786
"ESPOLIO MARIA DO CARMO LOPES"	3362.32.11.0001.00000	33975	"JARDIM SAO FRANCISCO"	1	2016/156/382
"PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA-EPP"	3263.33.67.0789	33970	"PARQUE SAO QUIRINO"	44-UNIF	2015/156/6997

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRAZ BENTO CLARO"	3442.52.28.0324	33391	"JARDIM TAMOIO"	2	2016/156/1700
"PARQUE SAO QUIRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA-EPP"	3263.33.67.0789	33971	"PARQUE SAO QUIRINO"	44-UNIF	2015/156/6997

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"IGREJA EVANGELICA PEDRA VIVA - CIDADE ANCHIETA"	3164.42.37.0523	32462	"PARQUE MARIA HELENA"	3	2016/156/2920

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE PASSEIO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, conforme obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que devam executar o reparo do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SOC DE AMIGOS DOS JARDINS CONCEICAO E LIDIA"	3264.43.63.0001	34163	"JARDIM SANTA IGNES"	PRACA	2016/156/2134

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULLELA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta

centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRAZ BENTO CLARO"	3442.52.28.0324	33390	"JARDIM TAMOIO"	2	2016/156/1700

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BOA ESPERANÇA COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA"	3443.41.80.0209	14649	"PRQ SAO MARTINHO"	13	2016/156/2641
"MARIA APARECIDA SOARES DE SOUZA"	3424.11.62.0221	14773	"VILA BRAN-DINA"	26	2016/156/1783
"MARIA DE LOURDES JORGE"	3251.54.56.0467.00000	15160	"JARDIM SANTA MONICA"	35	2016/156/1894

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"RAMIRO MARTINS"	3234.52.44.0385.00000	14617	"JARDIM JOSE MARTINS"	22	2016/156/267

Campinas, 23 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Expediente Despachado Pelo Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro*

Protocolo: 2016/70/2345  
 Interessado: Auro Antônio Vaqueiro Ferreira

Diante dos elementos constantes do presente protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º da Constituição Federal, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado 2006/70/7076, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do prefeito para retirada, nos termos do Decreto Municipal 18.050 de 31 de agosto de 2013.

Campinas, 24 de agosto de 2016  
**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE FRANCISCO DAL GALLO"	4113.53.01.0116.00000	34258	"CHACARAS RECANTO DOS DOURADOS"	7	2015/156/495

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior

cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO EGBERTO GERALDO FERNANDES ALVES CYRINO"	3432.14.85.0001	14978	"PARQUE INDUSTRIAL"	1	2015/156/1591

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRAULIO JOSE DOS SANTOS VILAR"	3362.61.98.0256	15102	AEROPORTO	2	2016/156/1674

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo n.º PMC.2016.00002671-06**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão Eletrônico 240/2016

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de seguro de caminhões

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13. **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor total de R\$ 30.431,98 (trinta mil, quatrocentos e trinta e um reais, noventa e oito centavos)

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DINAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO Nº 320/2016

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 25/08/2016, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.	PLACA	AIT	COD. INFR.	DATA INFR.
AAB5967	1186566374	54522	18/08/2016	AAK4992	L137314207	74550	20/08/2016
AAW0026	1199361134	51851	18/08/2016	ABB6547	L137293967	60503	20/08/2016
AGO6187	1197004714	51851	18/08/2016	AGT5448	1199302834	55500	18/08/2016
AHS2855	L137350507	60503	20/08/2016	AJE9384	L137335007	60503	20/08/2016
ALH8780	L137341047	74550	20/08/2016	AMD1196	1198852054	73662	18/08/2016
AMQ8436	1199189644	75870	18/08/2016	AMR7123	L137321357	74550	20/08/2016
ANY9459	L137340717	74550	20/08/2016	AOD9382	L137370967	74550	21/08/2016
AOH8431	1198978774	55500	18/08/2016	AOK7243	L137358977	74550	20/08/2016
APN3884	1199149604	73662	18/08/2016	AQE0194	1199146744	55412	18/08/2016
AQK9356	L137352607	60503	20/08/2016	AQP0096	L137311567	74550	20/08/2016
AQP5770	L137262947	74550	20/08/2016	AQR2289	L137355907	74550	20/08/2016
AQS6436	L137295397	74550	20/08/2016	ARS8623	1199300524	54521	18/08/2016
ATN7734	1198729304	73662	18/08/2016	AUC1011	L137273507	74550	20/08/2016
AUI8418	1197879874	55417	18/08/2016	AUW2187	L137303097	56732	20/08/2016
AUW4836	L137312447	74550	20/08/2016	AVC4623	1198994614	55500	18/08/2016
AVW0773	L137357217	60503	20/08/2016	AVW1523	L137259867	74550	20/08/2016
AWB9974	L137283627	74630	20/08/2016	AXB4554	L137308607	60503	20/08/2016
AYV9142	1198802994	55417	17/08/2016	AZO4896	L137276707	74550	20/08/2016
AZZ9087	L137287807	74550	20/08/2016	BAH5871	L137354027	74550	20/08/2016
BAN5282	L137329167	60503	20/08/2016	BAP8779	L137288247	74550	20/08/2016
BCZ3110	L137369097	74550	21/08/2016	BDA9812	L137303207	74550	20/08/2016
BDM6920	L137282637	74550	20/08/2016	BEL5006	L137363607	74550	20/08/2016
BEM2187	L137266137	74550	19/08/2016	BFL6445	1198900894	73662	18/08/2016
BFN4168	L137276697	60503	20/08/2016	BFN4168	L137316307	60503	20/08/2016
BFZ2730	1196500364	60501	08/08/2016	BGF6486	1199331434	60411	17/08/2016
BGG1234	L137268667	74550	19/08/2016	BHE9919	L137309147	60503	20/08/2016
BHI3577	L137371847	74550	21/08/2016	BHJ9251	L137235447	74550	20/08/2016
BHJ9251	L137248537	74550	20/08/2016	BHL0100	1199360694	51851	18/08/2016

BHL7190	L137354577	60503	20/08/2016	BHO6101	L137352157	60503	20/08/2016	CSL8888	L137351387	74630	20/08/2016	CSR2257	L137331917	60503	20/08/2016
BHU3834	L137316297	60503	20/08/2016	BIB7002	I199360584	51851	18/08/2016	CTE1849	I199135634	58191	18/08/2016	CTP3611	I199196574	55500	17/08/2016
BIF0474	L137376137	60503	21/08/2016	BIH0287	L137117637	74550	21/08/2016	CTP4412	L137321467	60503	20/08/2016	CTP4789	L137260197	74550	20/08/2016
BIN8383	L137320697	74550	20/08/2016	BIP3922	L137327847	74550	20/08/2016	CTP4789	L137260637	74550	20/08/2016	CTSP612	L137306177	74550	20/08/2016
BIS7410	L137377677	60503	21/08/2016	BIG3732	L137319157	74550	20/08/2016	CTP9396	I199191304	55500	18/08/2016	CTP9444	L137332247	74550	20/08/2016
BJI9437	I199074144	55500	18/08/2016	BJM9900	L137277577	74550	20/08/2016	CUB0656	I198585964	60501	17/08/2016	CUB2088	L137324987	74550	20/08/2016
BKK4326	L137348307	74630	20/08/2016	BKK4326	L137349307	74550	20/08/2016	CUB2448	I198909034	51851	19/08/2016	CUB4679	I199278524	73662	18/08/2016
BKV4042	L137304417	74550	20/08/2016	BLG2989	I198754604	55500	18/08/2016	CUB9935	L137342147	74550	20/08/2016	CUB9935	L137366567	74550	20/08/2016
BLW4353	L137311677	74550	20/08/2016	BLW4353	L137312777	74550	20/08/2016	CVE8966	L137374267	74550	21/08/2016	CVF1791	L137338077	60503	20/08/2016
BLX9824	L137349407	60503	20/08/2016	BMU0215	L137372177	74550	21/08/2016	CWG4412	L137259097	74550	20/08/2016	CWG4412	L137259317	74550	20/08/2016
BMU2014	L137359857	74550	20/08/2016	BMU8320	L137329717	74550	20/08/2016	CWG7890	L137310467	60503	20/08/2016	CWN4327	L137288137	74550	20/08/2016
BMU8320	L137336647	74630	20/08/2016	BMV0964	L137299807	74550	20/08/2016	CWP5976	L137330377	60503	20/08/2016	CWZ3009	L137373607	74550	21/08/2016
BMW2072	I198197664	60501	13/08/2016	BNA5525	L137338517	74550	20/08/2016	CWZ5844	I199117374	54521	18/08/2016	CXD1647	I198914104	55500	16/08/2016
BNA5525	L137344347	74550	20/08/2016	BNM2598	L137347647	60503	20/08/2016	CXG5733	L137268777	60503	19/08/2016	CXI4126	I198754154	55417	17/08/2016
BNT9550	I198998804	55500	18/08/2016	BNY2153	L137266247	74550	20/08/2016	CXI8688	L137288797	60503	20/08/2016	CXI8956	L137279117	60503	20/08/2016
BNY4195	I199360914	51851	18/08/2016	BNY5954	L137279557	74550	20/08/2016	CXR3998	L137116097	74550	19/08/2016	CXR3998	L137116317	74550	19/08/2016
BNY9022	L137278017	60503	20/08/2016	BOV5827	L137286047	74550	20/08/2016	CXS2466	I199168204	73662	18/08/2016	CXT0355	I199398094	75870	18/08/2016
BPC5892	L137372727	74630	21/08/2016	BPP2659	L137288907	74550	20/08/2016	CXT1451	L137310797	74550	20/08/2016	CXT1539	L137302327	60503	20/08/2016
BPU4564	L137351507	60503	20/08/2016	BPV1879	L137288577	74550	20/08/2016	CXT1721	L137273617	74550	20/08/2016	CXT4396	L137355677	60503	20/08/2016
BQM4645	L137304527	60503	20/08/2016	BQR2454	L137270207	74550	19/08/2016	CXT6870	L137377567	74550	21/08/2016	CXT6966	L137356997	60503	20/08/2016
BQR2516	L137276367	60503	20/08/2016	BQW5495	L137372067	74550	21/08/2016	CXU9973	I199287984	55412	18/08/2016	CXV9245	L137333567	74550	20/08/2016
BQZ3230	L137332907	74550	20/08/2016	BR19934	L137333787	60503	20/08/2016	CXY5355	L137265037	74550	18/08/2016	CYI4799	L137277357	74550	20/08/2016
BRJ5010	L137302437	74630	20/08/2016	BSQ1380	L137284177	60503	20/08/2016	CYI5980	I198003954	55412	18/08/2016	CYZ1722	L137378007	60503	21/08/2016
BSQ6678	L137299467	60503	20/08/2016	BTA6812	L137290337	60503	20/08/2016	CZI1121	L137365907	74550	20/08/2016	CZJ4005	I199465304	73662	15/08/2016
BTR0306	L137291547	60503	20/08/2016	BTX1002	L137347867	74550	20/08/2016	CZK7831	L137258657	74550	20/08/2016	CZN3377	L137334887	74550	20/08/2016
BUG2437	L137319487	74550	20/08/2016	BUG7206	I198852494	58191	18/08/2016	CZT9778	I199253224	60412	18/08/2016	CZX3233	I198859974	51851	18/08/2016
BUJ0817	L137347427	74630	20/08/2016	BUJ0817	L137347757	60503	20/08/2016	DAE5166	L137305517	74550	20/08/2016	DAM7541	L137325207	74550	20/08/2016
BUI3557	L137309917	60503	20/08/2016	BUW3950	L137297707	74550	20/08/2016	DAX4954	L137349297	74630	20/08/2016	DAZ9048	L137351717	60503	20/08/2016
BVN5560	L137348207	74550	20/08/2016	BVN6978	I199402604	73662	18/08/2016	DBB2684	L137260857	74550	20/08/2016	DBG9004	I199330664	60411	16/08/2016
BVN8932	L137357327	60503	20/08/2016	BVQ1291	L137294297	60503	20/08/2016	DBI0904	L137301117	60503	20/08/2016	DBJ0181	L137353037	74550	20/08/2016
BWS9220	I199191734	60501	18/08/2016	BYB0737	L137322787	60503	20/08/2016	DBJ8646	L137294957	74550	20/08/2016	DBW1145	L137365027	74550	20/08/2016
BYL2527	L137329827	74630	20/08/2016	BYL2576	I199253884	52070	18/08/2016	DBJ0273	I199164564	54522	18/08/2016	DBY1315	L137277687	74550	20/08/2016
BYL2659	L137275597	74550	20/08/2016	BYL2728	I198033544	60501	18/08/2016	DBY1315	L137335987	74550	20/08/2016	DBY1315	L137359747	74550	20/08/2016
BYL4879	L137268337	74550	19/08/2016	BYS2848	L137296607	74550	20/08/2016	DBY3276	L137373387	74550	21/08/2016	DBY4230	L137333127	60503	20/08/2016
BZN0291	L137332797	74550	20/08/2016	BZU2155	I199292604	51851	18/08/2016	DCD5082	L137267897	74550	19/08/2016	DCF4038	L137346107	74550	20/08/2016
BZW8315	L137376577	60503	21/08/2016	CAC1815	I199216604	60501	18/08/2016	DCK5569	I199296014	55412	18/08/2016	DCM9817	I199273484	57030	16/08/2016
CAN3425	L137322677	74550	20/08/2016	CAO3560	I199093404	53800	18/08/2016	DCZ5477	L137260417	74550	20/08/2016	DDJ3376	L137257007	74550	20/08/2016
CAW7279	L137338957	60503	20/08/2016	CBH3933	I197699914	51851	17/08/2016	DDJ3376	L137285057	60503	20/08/2016	DDJ8335	I199313064	55500	18/08/2016
CBM9419	I199295464	55680	18/08/2016	CBN0125	L137364807	74550	20/08/2016	DDJ8782	I198851944	60411	18/08/2016	DDJ9146	I199278964	51852	18/08/2016
CBN5638	L137369647	74550	21/08/2016	CBW1620	L137273287	74550	20/08/2016	DDM0179	L137260527	74550	20/08/2016	DDV5516	L137272077	74550	19/08/2016
CCD7005	L137343137	74550	20/08/2016	CCW0607	L137373167	74630	21/08/2016	DDV5516	L137272187	74550	19/08/2016	DDV6538	L137376027	74550	21/08/2016
CCW1666	L137273727	56732	20/08/2016	CCW3205	I199191514	55500	18/08/2016	DDV7930	I199360804	51851	18/08/2016	DDX0809	L137323447	74550	20/08/2016
CCW8991	L137342917	74630	20/08/2016	CCX5225	I195494204	55500	18/08/2016	DDY5837	L137263717	74550	20/08/2016	DEA7194	L137360737	74550	20/08/2016
CCY7688	I199301304	55500	18/08/2016	CDB5863	L137275487	60503	20/08/2016	DEE9822	L137352817	60503	20/08/2016	DEK3960	L137322567	74550	20/08/2016
CDC4006	L137268007	74550	19/08/2016	CDC4049	L137371307	74550	21/08/2016	DEL7887	I199093394	55500	18/08/2016	DEM1347	L137320147	74550	20/08/2016
CDP0063	I199136184	55500	11/08/2016	CEJ5882	L137262507	74550	20/08/2016	DES9235	L137230587	74550	20/08/2016	DEW0766	I199278744	57463	18/08/2016
CEJ5882	L137279227	74550	20/08/2016	CEJ5882	L137280987	74550	20/08/2016	DEX6807	L137368007	74550	21/08/2016	DEY5981	L137328397	60503	20/08/2016
CEL1881	L137265147	74550	19/08/2016	CEM0778	L137292647	74550	20/08/2016	DEY7894	L137304207	60503	20/08/2016	DFE3228	I199254214	51851	18/08/2016
CES6831	L137356227	60503	20/08/2016	CEM8648	L137350837	74550	20/08/2016	DEF3890	L137291437	74550	20/08/2016	DFE3890	L137300677	60503	20/08/2016
CEY9985	I198974814	51851	18/08/2016	CEZ0970	L137274717	74550	20/08/2016	DFE4412	L137274277	74550	20/08/2016	DFE5967	I199177214	60411	18/08/2016
CEZ0970	L137274827	60503	20/08/2016	CEZ0970	L137377127	74550	21/08/2016	DFE7527	I199397984	75870	18/08/2016	DFE8138	I198719404	55500	18/08/2016
CFW2190	L137263057	74550	20/08/2016	CGC3718	L137374607	74550	21/08/2016	DFI9560	I199095814	55500	17/08/2016	DFK4807	L137353707	74550	20/08/2016
CGL4676	I199360474	51851	18/08/2016	CGM6709	L137337637	74630	20/08/2016	DFP1167	I198754374	55680	18/08/2016	DFQ5549	I199205484	60501	18/08/2016
CGM6709	L137341377	74630	20/08/2016	CHA8538	L137264597	74550	18/08/2016	DFU1823	L137303317	60503	20/08/2016	DFU2411	I198911564	75870	18/08/2016
CHD0418	L137299907	74550	20/08/2016	CHD453	I199273134	55412	16/08/2016	DFU7134	L137261737	74550	20/08/2016	DFU8744	I199331544	60411	17/08/2016
CHI2754	L137348527	60503	20/08/2016	CHN7489	L137287587	74550	20/08/2016	DFW4592	I198075014	60501	18/08/2016	DFY6944	L137318827	74550	20/08/2016
CHN7975	L137283307	74550	20/08/2016	CIC2010	L137344567	74550	20/08/2016	DFZ2335	L137266357	74550	18/08/2016	DGA3243	L137294627	74550	20/08/2016
CIG0235	I199257404	55417	18/08/2016	CIH3619	L137348197	74550	20/08/2016	DGD3063	I198851724	60411	18/08/2016	DGK6895	I199149824	73662	18/08/2016
CIP7815	L137320257	74550	20/08/2016	CJQ7878	L137349517	74550	20/08/2016	DGO1118	L137281537	60503	20/08/2016	DGU5327	L137354247	74550	20/08/2016
CIW6062	I199402934	51851	18/08/2016	CIW6062	I198033764	51852	18/08/2016	DGW2157	L137294847	60503	20/08/2016	DGW3254	L137292757	60503	20/08/2016
CJD1429	I199147844	51													

DMK2025	L137304087	60503	20/08/2016	DMO1447	I199258724	60411	18/08/2016	EAB5070	L137356337	74550	20/08/2016	EAF6304	L137345777	74550	20/08/2016
DMO1728	I199288104	55412	18/08/2016	DMO1808	L137309807	60503	20/08/2016	EAG1878	I199290304	51851	18/08/2016	EAG2185	L137318497	74550	20/08/2016
DMO3739	L137339507	60503	20/08/2016	DMO3900	I199111214	55412	18/08/2016	EAG5063	L137259537	74550	20/08/2016	EAG6182	L137313767	74550	20/08/2016
DMO7747	L137346327	74550	20/08/2016	DMO8305	I199116604	57380	18/08/2016	EAG6431	I198754594	55500	18/08/2016	EAG7582	I199230234	51851	18/08/2016
DMO8364	L137285717	74550	20/08/2016	DMO8629	L137300127	60503	20/08/2016	EAG9319	L137357657	74550	20/08/2016	EAI1063	L137333017	60503	20/08/2016
DMO8925	L137319047	60503	20/08/2016	DMP5686	L137330607	74630	20/08/2016	EAK3736	I198820044	73662	18/08/2016	EAM4839	L137366457	74550	20/08/2016
DMR2364	L137272847	74550	20/08/2016	DMT1000	L137348857	74550	20/08/2016	EAS4603	L137269327	60503	19/08/2016	EAU3009	L137363597	74550	20/08/2016
DMW7772	L137281647	74550	20/08/2016	DMY4939	L137268227	74550	19/08/2016	EAU3740	I198004064	55412	18/08/2016	EAU3740	I199312954	55500	18/08/2016
DNA6484	L137344787	60503	20/08/2016	DNG1410	I199253004	60501	18/08/2016	EAU6474	I199247834	54600	18/08/2016	EAV2174	I199302724	51851	18/08/2016
DNH1169	I199254544	60501	18/08/2016	DNQ6655	I199021454	55500	18/08/2016	EAV4196	I199121444	73662	18/08/2016	EAV4717	I198714884	73662	18/08/2016
DNQ8385	L137353477	74550	20/08/2016	DNQ8913	L137350617	60503	20/08/2016	EAV6560	L137277247	60503	20/08/2016	EAV6804	L137281107	74550	20/08/2016
DNT9433	L137345447	74550	20/08/2016	DNT9625	I199146634	73662	18/08/2016	EAV7415	L137263937	74550	20/08/2016	EAV9087	L137306397	74550	20/08/2016
DNU9968	L137351607	74550	20/08/2016	DNV3547	I199258834	60411	18/08/2016	EAV9087	L137309477	74550	20/08/2016	EAV9087	L137310137	74550	20/08/2016
DNV5978	L137268447	74550	19/08/2016	DNY4587	L137377787	60503	21/08/2016	EAV9646	L137268997	60503	19/08/2016	EAW5791	L137307717	60503	20/08/2016
DNY5709	L137274937	74550	20/08/2016	DNY6897	L137270317	74550	19/08/2016	EAW6280	I199298507	60503	20/08/2016	EAZ0982	I199322194	73662	18/08/2016
DNY6902	L137357877	60503	20/08/2016	DNY7096	I198003844	55412	18/08/2016	EBA2481	L137361617	74550	20/08/2016	EBA8570	I198817294	55500	16/08/2016
DOC3545	L137297927	60503	20/08/2016	DOD2683	L137274607	74550	20/08/2016	EBH8558	L137318277	74550	20/08/2016	EBQ6013	L137306947	60503	20/08/2016
DOO1421	L137367997	74550	21/08/2016	DOO1551	L137354687	60503	20/08/2016	EBS6579	L137356557	74550	20/08/2016	EBS6863	I199204494	73662	18/08/2016
DOP6922	L137289457	74550	20/08/2016	DOZ3294	I199361244	59910	18/08/2016	EBT1750	L137369317	74550	21/08/2016	EBT1750	L137373717	74550	21/08/2016
DPB0659	L137300457	60503	20/08/2016	DPHO268	I199258284	60501	18/08/2016	EBT2847	L137370197	74550	21/08/2016	EBX7966	I199303164	53800	18/08/2016
DPP7975	L137342367	74550	20/08/2016	DPT0178	I199259604	75870	15/08/2016	ECE8392	I199164784	60501	18/08/2016	ECF9610	I199405244	58191	18/08/2016
DPV3063	I199254004	58191	18/08/2016	DDO122	L137327957	74630	20/08/2016	ECK7502	L137270427	60503	19/08/2016	ECO0286	L137271857	74550	19/08/2016
DQD0122	L137328727	74550	20/08/2016	DQD0122	L137344127	74550	20/08/2016	ECO6363	L137211577	60503	19/08/2016	ECQ4617	I199191404	55500	18/08/2016
DQD8885	L137342807	74550	20/08/2016	DQE3366	L137262467	74550	18/08/2016	ECT3772	L137279007	74550	20/08/2016	EDF0690	I199117154	55415	18/08/2016
DQE4171	L137375697	74550	21/08/2016	DQG4913	I199345624	51851	11/08/2016	EDF1231	I199189974	75870	18/08/2016	EDF1844	L137285387	60503	20/08/2016
DQI2608	L137262727	74550	20/08/2016	DQI3279	L137266027	74550	19/08/2016	EDF9059	L137340277	74550	20/08/2016	EDF9868	L137265477	74550	19/08/2016
DQI3998	L137343467	74550	20/08/2016	DQI8126	L137272297	74550	19/08/2016	EDH2725	L137330267	74550	20/08/2016	EDO8660	L137332357	74550	20/08/2016
DQI8126	L137272407	74550	19/08/2016	DQK7459	I199215054	73662	18/08/2016	EDS6941	L137368657	74550	21/08/2016	EEG9631	L137373497	74550	21/08/2016
DQK7459	I198003624	73662	18/08/2016	DQM1518	L137302217	60503	20/08/2016	EEH1933	L137335877	74550	20/08/2016	EET7561	L137361067	74550	20/08/2016
DQP8436	L137265697	74550	17/08/2016	DQR8825	L137274387	60503	20/08/2016	EEL5919	L137326857	60503	20/08/2016	EEM8437	L137275707	74550	20/08/2016
DQS7272	L137290007	74550	20/08/2016	DQT0933	I197056524	60412	18/08/2016	EEO3583	L137368767	74550	21/08/2016	EEP0225	I199176994	55412	18/08/2016
DQT3815	I199132334	54510	18/08/2016	DQV1373	L137292537	74550	20/08/2016	EEO5062	L137374597	74550	21/08/2016	EEO8090	L137295947	60503	20/08/2016
DQV1587	L137297597	74550	20/08/2016	DQV3049	I198803324	51851	17/08/2016	EEO1448	I199321754	73662	18/08/2016	EEO2556	I199189864	73662	18/08/2016
DQV4203	I199118254	73662	18/08/2016	DQV5707	L137292317	74550	20/08/2016	EEO3642	L137274497	60503	20/08/2016	EEO4040	L137258007	74710	20/08/2016
DQW6290	L137340167	60503	20/08/2016	DQX2253	I197247594	54521	18/08/2016	EEO4040	L137258107	74630	20/08/2016	EEO5229	L137190127	60503	19/08/2016
DQX6225	I198982624	55500	18/08/2016	DQY0817	I199288424	55412	18/08/2016	EEO5606	I199030694	60412	17/08/2016	EEO5979	I199116494	55500	18/08/2016
DQY5891	L137309707	60503	20/08/2016	DQY8387	L137309257	74550	20/08/2016	EEO7533	I199204604	55412	18/08/2016	EEO8157	L137353257	60503	20/08/2016
DQY9073	L137267567	74550	19/08/2016	DQY9088	I199236614	73662	18/08/2016	EEO8880	L137364257	74550	20/08/2016	EEO7905	L137343027	60503	20/08/2016
DQY9411	L137271087	60503	19/08/2016	DRP5429	L137345227	74550	20/08/2016	EEO8969	I199147734	73662	17/08/2016	EEO7467	I199290184	51851	18/08/2016
DSD3288	L137269437	60503	19/08/2016	DSH1394	I199021234	73662	18/08/2016	EEU0211	L137340497	74550	20/08/2016	EEY3996	L137307827	60503	20/08/2016
DSH1664	I199222754	55500	17/08/2016	DSH1664	I199372794	51851	18/08/2016	EFC1965	I198719614	51851	18/08/2016	EFF4809	I198719944	54522	18/08/2016
DSJ7350	L137320367	74550	20/08/2016	DSK2819	L137276587	74550	20/08/2016	EFG5002	L137315967	74550	20/08/2016	EFL6336	I199111004	55411	18/08/2016
DSL6141	I199254324	51851	18/08/2016	DSN1324	L137266807	74550	19/08/2016	EFQ5093	L137345887	74550	20/08/2016	EFR9115	L137370417	74550	21/08/2016
DSN2249	I199253554	60412	18/08/2016	DSN2368	L137317067	74550	20/08/2016	EFT6451	L137297817	60503	20/08/2016	EFU9527	I198754484	55500	18/08/2016
DSN5164	L137337527	74710	20/08/2016	DSN5465	I199098234	57200	16/08/2016	EFGX2011	I199117594	54521	18/08/2016	EFY4087	L137303977	74550	20/08/2016
DSN8241	L137362277	74550	20/08/2016	DSQ6307	L137338307	74550	20/08/2016	EFGO564	I199132114	55412	18/08/2016	EFC1098	L137257777	74630	20/08/2016
DSR3695	L137280437	60503	20/08/2016	DTP2806	I199303384	51851	18/08/2016	EGC1390	I199301294	60411	18/08/2016	EGC5152	L137332687	60503	20/08/2016
DTP8109	L137278127	74550	20/08/2016	DTQ5750	L137261627	74630	20/08/2016	EGD8008	L137265807	74550	18/08/2016	EGH6412	I199176444	55412	18/08/2016
DTR1741	I198974704	60412	18/08/2016	DTV1743	L137365247	74550	20/08/2016	EKG0079	I198914314	73662	16/08/2016	EGL1221	L137262177	74550	20/08/2016
DTX0033	I199295574	55680	18/08/2016	DTX0810	L137301447	74550	20/08/2016	EGL1660	I199292934	55412	18/08/2016	EGL4642	L137334227	74550	20/08/2016
DTX3303	L137338847	74550	20/08/2016	DTX4584	L137316407	74550	20/08/2016	EGM0344	I198812454	53800	17/08/2016	EGM0831	L137281097	74550	20/08/2016
DTX4664	L137274507	60503	20/08/2016	DTX6203	I198979004	51851	18/08/2016	EGM2905	I199031134	60412	18/08/2016	EGM3283	L137264157	74630	20/08/2016
DTX7354	L137327737	74550	20/08/2016	DTX8644	L137327297	60503	20/08/2016	EGM3397	I198978554	55500	18/08/2016	EGM6150	I199121554	55413	18/08/2016
DTX9783	L137372947	74550	21/08/2016	DTY0586	L137297487	74550	20/08/2016	EGM7869	I198819714	73662	18/08/2016	EGM8438	L137310247	74550	20/08/2016
DTZ2050	L137311127	74550	20/08/2016	DTZ6345	I199178644	60501	17/08/2016	EGR3991	I199338144	54521	18/08/2016	EGU2712	I199148174	73662	17/08/2016
DTZ8492	L137337307	74550	20/08/2016	DUB6806	L137265917	74550	18/08/2016	EGW5189	I199289084	55412	18/08/2016	EGW5336	L137287477	74550	20/08/2016
DUB8158	L137294307	74550	20/08/2016	DUN3365	L137313437	74550	20/08/2016	EGW5800	L137291877	74550	20/08/2016	EGW6084	L137344237	74550	20/08/2016
DUR3904	I199189424	55412	17/08/2016	DUT4082	L137301007	74550	20/08/2016	EGW9128	L137365357	74630	20/08/2016	EGW9336	L137353807	74550	20/08/2016
DVA6411	I199313404	73662	18/08/2016	DVD8168	L137262617	74630	20/08/2016	EHW9575	I199258394	55500	18/08/2016	EHA7580	L137332467	74550	20/08/2016
DVK7740	L137331367	74550	20/08/2016	DVN8638	L137306407	74550	20/08/2016	EHC6908	I199321644	53800	18/08/2016	EHQ8889	I199164904	60501	18/08/2016
DVQ6174	I199176664	55411	18/08/2016	DVS3849	I199216484	60501	1								

ENA8342	L137293637	74550	20/08/2016	ENC1378	L137338407	74550	20/08/2016	EWM0739	L137286377	74550	20/08/2016	EWM0939	I198812344	55500	17/08/2016
ENC3645	L137341707	60503	20/08/2016	ENC3780	L137314317	74550	20/08/2016	EWM2728	L137358537	74550	20/08/2016	EWM6879	I198982734	55500	18/08/2016
ENC9118	I197879544	55417	13/08/2016	ENF4275	L137365467	74550	20/08/2016	EWP0554	I199197564	55500	18/08/2016	EWP1030	I199295904	55412	18/08/2016
ENF4275	L137365577	74630	20/08/2016	ENH5495	L137307937	74550	20/08/2016	EWP1863	L137281317	74550	20/08/2016	EWP2424	L137290447	74550	20/08/2016
ENK3269	L137280007	74550	20/08/2016	ENOS885	L137364037	74550	20/08/2016	EWP2424	L137291007	74550	20/08/2016	EWP2871	L137317837	74550	20/08/2016
ENP0704	L137271747	74550	19/08/2016	ENQ0570	L137270757	60503	19/08/2016	EWP3960	L137308817	74550	20/08/2016	EWP4420	I199000114	51851	18/08/2016
ENR0525	L137322897	74550	20/08/2016	ENR4272	L137314107	74550	20/08/2016	EWP4520	I199403154	51851	18/08/2016	EWP4546	L137305407	74550	20/08/2016
ENT2254	L137282967	74550	20/08/2016	ENT4629	L137259107	74630	20/08/2016	EWS3037	L137362717	74550	20/08/2016	EWS3056	I199246184	55417	18/08/2016
ENT4629	L137259427	74630	20/08/2016	ENT4675	L137357987	74550	20/08/2016	EWS3164	L137277027	60503	20/08/2016	EWS3375	I198714334	55414	13/08/2016
ENT4775	I199278414	73662	18/08/2016	ENT5769	L137313007	74550	20/08/2016	EWS3559	I199313394	73662	18/08/2016	EWS5396	I199148944	73662	17/08/2016
ENT5974	L137355897	74550	20/08/2016	ENT7603	I198979104	73662	18/08/2016	EWS5472	I199405354	73662	18/08/2016	EWS5488	I198978664	54521	18/08/2016
ENT7753	L137269657	60503	19/08/2016	ENT9166	L137333457	60503	20/08/2016	EWS5557	L137331147	74630	20/08/2016	EWS6978	L137321797	74630	20/08/2016
ENV2640	I199301074	58511	18/08/2016	EOL5315	I199246624	75870	18/08/2016	EWS7976	L137345007	74550	20/08/2016	EWS9003	L137315207	60503	20/08/2016
EOL6434	I199177104	55411	18/08/2016	EOU0067	L137271207	74550	19/08/2016	EWS9029	I198538114	54522	18/08/2016	EWS9605	L137291987	74550	20/08/2016
EOU9950	L137317947	74550	20/08/2016	EOX6615	I199338034	54521	18/08/2016	EWS9784	I199134534	55500	18/08/2016	EWX6125	L137356667	74550	20/08/2016
EPB5082	L137326637	74550	20/08/2016	EPB9271	L137316077	74550	20/08/2016	EXS2229	L137366907	74550	20/08/2016	EXZ5514	I199117484	54521	18/08/2016
EPD6325	L137371957	74550	21/08/2016	EPD8360	L137310687	74550	20/08/2016	EYA2239	L137292867	60503	20/08/2016	EYA9818	L137323997	74550	20/08/2016
EPE1208	L137279337	74550	20/08/2016	EPE1208	L137297407	60503	20/08/2016	EYD0818	L137355697	60503	20/08/2016	EYD2305	L137275927	74550	20/08/2016
EPE1911	L137372407	74550	21/08/2016	EPE1949	L137307277	74550	20/08/2016	EYD3165	I198859644	73662	18/08/2016	EYD3724	I199087904	73662	18/08/2016
EPE1949	L137322127	74550	20/08/2016	EPE2807	L137306617	60503	20/08/2016	EYD3882	L137257557	74550	20/08/2016	EYD4245	L137330597	60503	20/08/2016
EPI0642	I199300634	54010	18/08/2016	EPK7646	L137269217	74550	19/08/2016	EYE2245	L137342037	74550	20/08/2016	EYF6421	L137321137	74550	20/08/2016
EPM8503	L137370747	74550	21/08/2016	EPM8503	L137371077	74550	21/08/2016	EYGO894	L137341597	60503	20/08/2016	EYG2876	L137262397	74550	20/08/2016
EPM8503	L137371297	74550	21/08/2016	EPN3114	L137340387	74550	20/08/2016	EYG3319	I196346914	55500	18/08/2016	EYG4104	L137349957	74550	20/08/2016
EPN3754	I199118364	55500	18/08/2016	EPN3854	L137298037	60503	20/08/2016	EYG4806	L137355567	60503	20/08/2016	EYG4908	L137262067	74550	20/08/2016
EPN4073	L137338737	74550	20/08/2016	EPN4820	I199204824	73662	18/08/2016	EYG6957	L137266907	74550	19/08/2016	EYG7703	L137305627	74550	20/08/2016
EPN5464	I199290734	55412	18/08/2016	EPN5972	L137331257	74550	20/08/2016	EYG7776	I199337924	54521	18/08/2016	EYG7950	L137266577	74550	19/08/2016
EPN6533	L137348967	74550	20/08/2016	EPN7107	L137315417	74550	20/08/2016	EYG8150	L137286817	60503	20/08/2016	EYG8290	L137296277	60503	20/08/2016
EPN7583	L137298477	60503	20/08/2016	EPQ3055	I199205814	52070	18/08/2016	EYG8480	I199149054	54522	18/08/2016	EYG9677	L137366017	74550	20/08/2016
EPT0899	I199300204	75870	18/08/2016	EPT1982	I198859864	51851	18/08/2016	EYG9794	I199295794	51851	18/08/2016	EYG9886	L137326417	56732	20/08/2016
EPT8695	L137264047	74550	20/08/2016	EPW0408	L137344457	60503	20/08/2016	EYI9633	L137353587	74550	20/08/2016	EYO9635	L137291217	74550	20/08/2016
EQA4078	L137331707	74550	20/08/2016	EQF2583	L137355347	60503	20/08/2016	EYP7603	L137293877	74550	20/08/2016	EYR9453	L137321577	74550	20/08/2016
EQH8518	L137349737	74550	20/08/2016	EQK6444	I198803004	55920	17/08/2016	EYI3485	I199301144	54521	18/08/2016	EYU6274	L137334447	74550	20/08/2016
EQM0160	L137326197	60503	20/08/2016	EQQ4564	I198973714	51851	17/08/2016	EYZ3623	I199028604	55920	16/08/2016	EJZ7527	I198978884	55500	18/08/2016
EQZ2233	L137259977	74550	20/08/2016	EQZ2233	L137260087	74550	20/08/2016	EZS9785	I198817514	55500	08/08/2016	EZS9982	L137363487	74550	20/08/2016
EQZ5244	L137258877	74550	20/08/2016	EQZ5244	L137258987	74630	20/08/2016	EZU2032	I199176554	56300	18/08/2016	FAC5199	L137360187	74550	20/08/2016
ERB0393	I199252674	51851	18/08/2016	ERB1191	I196346804	54521	18/08/2016	FAE4888	L137361407	74550	20/08/2016	FAE8322	I199240244	55500	18/08/2016
ERB1240	L137262287	74550	20/08/2016	ERB1378	I199290404	73662	18/08/2016	FAF7218	L137296167	74550	20/08/2016	FAG4390	I199084264	55500	18/08/2016
ERB2434	L137145467	60503	18/08/2016	ERB3390	I198729734	73662	18/08/2016	FAH0363	I196983044	55500	18/08/2016	FAI0170	I199290624	55412	18/08/2016
ERB3811	L137209047	74550	19/08/2016	ERB4450	I199246844	75870	18/08/2016	FAJ9466	L137334007	74550	20/08/2016	FAK3646	L137375707	56732	21/08/2016
ERB6045	L137301337	74550	20/08/2016	ERB6483	L137275607	60503	20/08/2016	FAR0832	I198852164	73662	18/08/2016	FAS4709	L137345997	74550	20/08/2016
ERB8560	I199218574	55500	18/08/2016	ERG3623	L137284397	74550	20/08/2016	FBA9037	I198852504	55412	18/08/2016	FBA9798	L137300567	56732	20/08/2016
ERG3623	L137285497	74550	20/08/2016	ERH4038	I199149494	51851	18/08/2016	FBK1669	L137324877	74550	20/08/2016	FBK3618	I195618384	70561	17/08/2016
ERI1577	L137312007	74550	20/08/2016	ERN1312	L137373057	74550	21/08/2016	FBK4939	L137271527	74630	19/08/2016	FBM7936	I199021564	55500	18/08/2016
ERO3930	L137344017	74550	20/08/2016	ERQ6023	I199250144	55250	14/08/2016	FBN1578	L137307167	74550	20/08/2016	FBO9370	I199148064	73662	17/08/2016
ERQ7495	L137337087	74550	20/08/2016	ERS0467	L137375367	74550	21/08/2016	FBR3137	L137354137	74550	20/08/2016	FBR4205	L137361727	74550	20/08/2016
ERV0330	L137371737	74550	21/08/2016	ERSW506	L137337967	74550	20/08/2016	FBR8260	I199300744	55500	18/08/2016	FBR8914	I197004934	73662	18/08/2016
ERW8235	L137294187	74550	20/08/2016	ERW9036	L137364697	74550	20/08/2016	FBS3322	L137312887	74550	20/08/2016	FBS7400	L137281867	60503	20/08/2016
ERZ6239	L137373507	74550	21/08/2016	ES12471	L137275817	74550	20/08/2016	FBT0247	L137366897	74550	20/08/2016	FBT0247	L137367337	74550	20/08/2016
ESI3514	I199132554	55500	18/08/2016	ESI4739	I199254104	54521	18/08/2016	FBT1048	L137354467	74550	20/08/2016	FBT1093	L137286157	60503	20/08/2016
ESN0837	L137257337	74550	20/08/2016	ESR7801	L137293087	74550	20/08/2016	FBT2514	I199397764	51851	18/08/2016	FBT3759	L137352047	74550	20/08/2016
ESY9900	I197869534	55412	18/08/2016	ETB5890	I199259274	55500	18/08/2016	FBT3872	L137362497	74550	20/08/2016	FBT4110	L137330487	60503	20/08/2016
ETB7709	I199168744	55500	18/08/2016	ETB7783	L137278907	74550	20/08/2016	FBT4862	L137367557	74550	20/08/2016	FBT5220	L137324657	74550	20/08/2016
ETB7965	L137329937	74550	20/08/2016	ETB8668	I199303494	60411	18/08/2016	FBT5551	I198361124	55417	17/08/2016	FBT5943	L137257447	74550	20/08/2016
ETB8674	L137375917	60503	21/08/2016	ETB8707	I199148404	73662	17/08/2016	FBT6042	I199302504	54521	12/08/2016	FBT9198	I199147184	73662	18/08/2016
ETB9342	I199258944	60411	18/08/2016	ETD9647	I199220334	55500	18/08/2016	FBT9965	L137296497	60503	20/08/2016	FBU3806	L137329607	74630	20/08/2016
ETD1177	L137289897	60503	20/08/2016	ETD1353	I199342984	75870	19/08/2016	FBV8650	L137302657	74550	20/08/2016	FBW9407	I199216704	60501	18/08/2016
ETD3776	L137328837	74550	20/08/2016	ETD3965	L137327407	74550	20/08/2016	FBX9971	I198959414	73662	18/08/2016	FBY9818	I199303504	60411	18/08/2016
ETD4056	L137259757	74550	20/08/2016	ETE6111	I198994394	73662	18/08/2016	FBZ1265	L137343807	60503	20/08/2016	FBZ1845	I199164344	53800	18/08/2016
ETE6247	L137369427	74550	21/08/2016	ETF6620	L137261957	74630	20/08/2016	FBZ2363	L137294077	74550	20/08/2016	FBZ3337	L137278237	74550	20/08/2016
ETG1653	I198729294	73662	18/08/2016	ETH0475	L137342707	74550	20/08/2016	FBZ3337	L137278457	60503	20/08/2016	FCC1179	L137294737	74550	20/08/2016
ETH1340	I199117264	54521	18/08/20												

FEU4884	I199204164	73662	18/08/2016	FEU5386	L137317177	60503	20/08/2016	FMX7940	L137278347	74550	20/08/2016	FMY2717	L137336977	60503	20/08/2016
FEU5516	L137303757	60503	20/08/2016	FEU8553	L137272627	74550	20/08/2016	FNB5645	I199253664	60412	18/08/2016	FNC4071	I199289204	55412	18/08/2016
FEW8789	L137360517	74550	20/08/2016	FEY4847	L137293417	60503	20/08/2016	FNC4090	I199330994	55500	18/08/2016	FNC4224	L137327307	74550	20/08/2016
FFI1416	L137311347	74550	20/08/2016	FFH9514	I198538224	55413	18/08/2016	FNC4369	I199338474	54521	18/08/2016	FNC4522	L137357437	60503	20/08/2016
FFI4981	I198538334	51851	18/08/2016	FFO2338	L137295837	74550	20/08/2016	FNC4537	L137308377	60503	20/08/2016	FNC5029	L137325537	60503	20/08/2016
FFQ1662	I199254654	51851	18/08/2016	FFU1397	L137349077	74550	20/08/2016	FNC5542	I199164674	53800	18/08/2016	FNC5609	I199084704	55500	19/08/2016
FFU1482	I199149274	73662	18/08/2016	FFU2029	I198238584	73662	18/08/2016	FNC6702	I199405574	73662	18/08/2016	FND6540	L137316187	74550	20/08/2016
FFW5098	I199487854	56731	20/08/2016	FFW5208	I199335174	73662	18/08/2016	FNG2427	I199093504	55500	18/08/2016	FNG2427	I199133874	55500	18/08/2016
FFZ7061	L137366787	74550	20/08/2016	FGF3009	L137361837	74630	20/08/2016	FNH8761	L137272307	74550	19/08/2016	FNH9250	L137256907	74710	20/08/2016
FGF4193	I199134204	55500	18/08/2016	FGG9869	L137312557	74550	20/08/2016	FNH9250	L137252227	74630	20/08/2016	FNJ5515	L137317617	74550	20/08/2016
FGI0979	L137344907	74550	20/08/2016	FGK8455	L137353147	74550	20/08/2016	FNJ6245	I199204714	73662	18/08/2016	FNH8111	L137305077	74550	20/08/2016
FGL2070	L137307387	74550	20/08/2016	FGN0106	I195494084	60412	18/08/2016	FNO2929	L137348087	74550	20/08/2016	FNU5785	L137358207	74550	20/08/2016
FGO0750	I199290844	55415	18/08/2016	FGO1750	L137267677	74550	19/08/2016	FNH4487	L137346217	74550	20/08/2016	FNZ7144	I198819604	73662	18/08/2016
FGO2198	L137299797	60503	20/08/2016	FGO2837	I198729954	73662	18/08/2016	FNZ9357	I199302614	51851	18/08/2016	FOA0330	L137265707	60503	17/08/2016
FGQ6491	L137325867	74550	20/08/2016	FGQ6611	L137291657	74550	20/08/2016	FOB1413	L137343687	60503	20/08/2016	FOD0211	L137310807	74550	20/08/2016
FGR3771	I198720054	55500	18/08/2016	FGT7719	L137356887	74550	20/08/2016	FOG3814	I199216594	60501	18/08/2016	FOG3913	L137264377	74550	18/08/2016
FGV0668	I199135744	60501	18/08/2016	FGV4476	L137268117	74550	19/08/2016	FOG4989	L137369537	74550	21/08/2016	FOG8479	L137377237	60503	21/08/2016
FGW8689	L137306727	74550	20/08/2016	FHA9079	I195494194	60412	18/08/2016	FOH5248	I199149384	51851	18/08/2016	FOI6889	I199197234	55500	18/08/2016
FHB0071	I199288204	55412	18/08/2016	FHB7016	L137287257	74550	20/08/2016	FOJ6808	L137296827	74550	20/08/2016	FOK9472	L137316737	60503	20/08/2016
FHB9351	L137277467	74550	20/08/2016	FHC2339	I199287874	75870	18/08/2016	FOQ6955	I199259164	60411	18/08/2016	FOQ7648	L137363267	74550	20/08/2016
FHC2339	L137302107	74550	20/08/2016	FHC4077	L137314537	74550	20/08/2016	FOR5118	L137261407	74550	20/08/2016	FOR5190	L137270647	60503	19/08/2016
FHC4429	L137364587	74550	20/08/2016	FHC4483	L137354797	74550	20/08/2016	FOR5255	L137365807	74550	20/08/2016	FOU1990	I199372804	55412	18/08/2016
FHC6081	L137307057	60503	20/08/2016	FHC6089	L137373277	74550	21/08/2016	FOW2170	I199258614	73662	18/08/2016	FOX3403	I198271914	55417	18/08/2016
FHD3731	I199006934	55412	17/08/2016	FHD4964	L137318167	74550	20/08/2016	FPN2990	L137340047	74550	20/08/2016	FPH1909	L137273397	74550	20/08/2016
FHD5972	L137313987	74550	20/08/2016	FHD6438	L137322907	74550	20/08/2016	FPN0602	I198729405	73662	18/08/2016	FPQ0014	L137324767	74550	20/08/2016
FHD9413	L137361287	74550	20/08/2016	FHF8901	L137289787	74550	20/08/2016	FPQ0014	L137325097	74550	20/08/2016	FPX1619	L137256677	74550	20/08/2016
FHH9089	I198859754	55414	18/08/2016	FHL9933	I199132444	73662	18/08/2016	FQB4466	L137278677	74550	20/08/2016	FQB4466	L137278787	74550	20/08/2016
FHM8490	L137335217	60503	20/08/2016	FHS8376	L137318507	74550	20/08/2016	FQC6848	I199155764	55412	19/08/2016	FQE4294	I199295804	73662	18/08/2016
FHV8895	L137289567	60503	20/08/2016	FHW2293	L137314427	60503	20/08/2016	FQE7169	I199252904	60412	18/08/2016	FQE2964	L137305737	74550	20/08/2016
FHW2357	L137367227	74550	20/08/2016	FHW2747	I199210004	58433	18/08/2016	FQG4408	L137301777	74550	20/08/2016	FQJ3575	I198901004	55500	18/08/2016
FHW2808	L137339947	74550	20/08/2016	FHW3197	L137295287	60503	20/08/2016	FQJ3791	L137375587	74550	21/08/2016	FQK6867	I199197344	73662	18/08/2016
FHW3323	L137317407	74550	20/08/2016	FHW4125	L137271637	60503	19/08/2016	FQM5899	L137323007	74550	20/08/2016	FQN8957	I199254434	55500	18/08/2016
FHW4257	L137285167	74550	20/08/2016	FHY1344	L137340827	60503	20/08/2016	FQO1381	L137269767	74550	19/08/2016	FQQ7111	I198803214	55417	17/08/2016
FHY1562	L137298367	74550	20/08/2016	FHY7060	I199110994	73662	18/08/2016	FQR4934	L137330707	74630	20/08/2016	FQT0227	L137280657	74550	20/08/2016
FIC6815	L137357767	60503	20/08/2016	FIC7987	L137311457	74550	20/08/2016	FQT8283	L137308927	60503	20/08/2016	FQV4792	L137284617	74550	20/08/2016
FIC8548	L137349627	74550	20/08/2016	FIH1993	L137256457	74630	20/08/2016	FQY9323	L137269007	74550	19/08/2016	FQW4716	I199087784	55500	18/08/2016
FIH1711	I198892534	55500	17/08/2016	FIH6579	L137350397	74550	20/08/2016	FQW6622	L137269877	60503	19/08/2016	FRE0128	L137314757	74550	20/08/2016
FIL8276	L137275047	60503	20/08/2016	FIM1450	L137368547	74550	21/08/2016	FRF6099	I199190084	75870	18/08/2016	FRG4403	L137360297	74550	20/08/2016
FIQ3518	L137376907	74550	21/08/2016	FIQ3819	I199191294	55500	18/08/2016	FRN0094	L137323807	74550	20/08/2016	FRN0094	L137333347	74630	20/08/2016
FIQ3840	L137363817	74550	20/08/2016	FIQ4301	L137329507	74550	20/08/2016	FRN4333	L137284067	74550	20/08/2016	FRN7485	L137363377	74550	20/08/2016
FIQ4580	L137358867	74550	20/08/2016	FIQ4619	L137266467	74550	18/08/2016	FRS3350	L137364477	74550	20/08/2016	FRS3532	L137359417	74550	20/08/2016
FIQ5444	I197699474	73662	17/08/2016	FIQ5627	L137333677	74550	20/08/2016	FRU5534	L137306507	74550	20/08/2016	FRV4180	I197699694	73662	17/08/2016
FIQ5960	L137358317	60503	20/08/2016	FIQ6078	I193910084	55500	18/08/2016	FRW7624	I198812234	55500	17/08/2016	FSA8149	L137339407	74550	20/08/2016
FIQ6315	L137319377	60503	20/08/2016	FIQ6572	I198569354	55500	18/08/2016	FSD1206	I198361014	55920	17/08/2016	FSD6355	I199020684	55500	16/08/2016
FIR2921	L137336867	74550	20/08/2016	FIR2970	I199205594	55030	18/08/2016	FSE4013	L137369867	74550	21/08/2016	FSE4885	L137314867	74550	20/08/2016
FIR4947	L137356117	74550	20/08/2016	FIR5128	I199322084	57500	18/08/2016	FSG6084	I199056654	73662	17/08/2016	FSE7355	L137352597	74550	20/08/2016
FIT3924	L137336537	74550	20/08/2016	FIU1517	L137362827	74550	20/08/2016	FSJ6616	L137371627	74550	21/08/2016	FSM1352	I199205704	56221	18/08/2016
FIU6700	L137339837	60503	20/08/2016	FIU7691	L137373937	74550	21/08/2016	FSN2205	I199204384	73662	18/08/2016	FSO8211	L137270097	74550	19/08/2016
FIU7788	L137362607	74550	20/08/2016	FIW9009	L137271417	74550	19/08/2016	FSP3621	L137338627	74550	20/08/2016	FSU8185	I199168304	52070	18/08/2016
FIW0680	I199242664	55412	18/08/2016	FJG5259	L137277137	60503	20/08/2016	FSW0467	L137333897	74550	20/08/2016	FSX8025	I195074434	73662	18/08/2016
FJ57872	L137372837	74550	21/08/2016	FJ7499	L137348417	74550	20/08/2016	FSZ9167	L137278567	74630	20/08/2016	FTA4359	I199030914	60412	17/08/2016
FJ8156	I196347134	54521	18/08/2016	FJL8880	L137351057	74550	20/08/2016	FSD2431	L137323887	74550	20/08/2016	FTD6482	I199291284	51852	18/08/2016
FJM9719	I198730064	73662	18/08/2016	FJN1290	L137377347	60503	21/08/2016	FTE3142	I199311194	55090	19/08/2016	FTE5715	I199220444	60501	18/08/2016
FJV3555	L137320917	74550	20/08/2016	FJW4180	L137301667	74550	20/08/2016	FTG8768	L137282307	74550	20/08/2016	FTH6166	L137374927	74550	21/08/2016
FJY1541	I199254984	55500	18/08/2016	FJY1893	L137306837	74550	20/08/2016	FTJ2235	I199288644	55412	18/08/2016	FTL6985	I199289304	57380	18/08/2016
FKA8289	I197250014	73662	17/08/2016	FKI7533	L137285607	60503	20/08/2016	FTN3826	L137273177	74550	20/08/2016	FTN8934	L137295507	60503	20/08/2016
FKI7585	L137339617	74550	20/08/2016	FKM0884	I199073924	73662	18/08/2016	FTP3884	I199074254	73662	18/08/2016	FTS5663	L137281977	74550	20/08/2016
FKM7040	L137363157	74550	20/08/2016	FKU7013	L137308707	74550	20/08/2016	FTU6930	I199039604	73662	21/08/2016	FTW6034	I197699584	73662	17/08/2016
FKV0037	I199084484	53800	18/08/2016	FKX0921	I199247944	74630	18/08/2016	FTX5414	L137361177	74550	20/08/2016	FTY0449	L137317397	74550	20/08/2016
FKX1144	L137318717	74550	20/08/2016	FKX1336	I199402714	51851	18/08/2016	FTZ0372	I199322524	52070	18/08/2016	FTZ8184	L137331037	74550	20/08/2016
FKX1915	L137280107	60503	20/08/2016	FKX2610											





**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR, DO PROTOCOLO Nº 87/026665.

PROT.16/10/26296 NEUSA MARIA GAMA PINHEIRO

DEFIRO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ 1379/2014.

PROT.16/11/10581 ERMITAGE HOTÉIS TURISMO

DEFIRO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ 1380/2014.

PROT.16/11/10579 ERMITAGE HOTÉIS TURISMO

DEFIRO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ 1377/2014.

PROT.16/11/10578 ERMITAGE HOTÉIS TURISMO

DEFIRO RENOVAÇÃO DO ALVARÁ 1378/2014.

PROT.16/11/10580 ERMITAGE HOTÉIS TURISMO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº 110/15 - ARI

PROT.16/11/13016 FABRICIO ROSA - PROT.16/11/12992 MARCIO JOSÉ FERRARI

DEFERIDOS

PROT.16/11/12166 ANDRÉ LUIS COLOMBI - PROT.16/11/11978 ANITA AFFONSO F. SILVEIRA - PROT.16/11/4476 EDNA ANDRADE G. PRADO - PROT.16/11/5126 MARISTELA D. DAVID - PROT.16/11/3534 JOSÉ CARLOS DA SILVA

INDEFIRO SOLICITAÇÃO ANEXA À FL. 133.

PROT.16/11/4332 GERALDO DA CONCEIÇÃO

INDEFERIDOS

PROT.15/11/16525 GRUPO DE ORAÇÃO E ESPERANÇA - PROT.15/11/17464 MARIA REGINA B. GONÇALVES -

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/6333 EDGARD FREIRAS CARDOSO - PROT.16/11/9230 JEAN MACHADO FERREIRA - PROT.16/11/5569 ARGEMIRA M. DE PAIVA - PROT.16/11/10079 JURANDIR MARCELO TAVARES - PROT.16/11/11300 JOSEFA DOS SANTOS GONÇALVES - PROT.16/11/11752 GENERAL MARCONDES SALGADO - PROT.16/11/11755 JOSÉ HENRIQUE TORRES MARÇAL FERREIRA - PROT.16/11/11786 CENTRO DE APOIO ARTÍSTICO PEDAGÓGICO LTDA - PROT.16/11/12013 MARCOS AURÉLIO NICOLUZZI - PROT.16/11/10968 ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - PROT.16/11/6782 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS SWISS PARK - PROT.02/05/31 JOSÉ EDUARDO L. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/12360 ROBERTO FUZINELLI - PROT.16/11/12502 RAFAEL A. RABELO - PROT.15/11/4111 MANOEL DAS GRAÇAS COSTA - PROT.16/11/8616 JOSÉ TADEU ALVES MOREIRA - PROT.16/10/30565 CARLOS CRISTOVAM PASTORE - PROT.16/11/12327 FERNANDA CRISTINA A. FARIA - PROT.16/11/11496 LIVING APIÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.16/11/2228 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - PROT.15/11/15797 SUELI DOS SANTOS MALHEIROS - PROT.16/11/11461 CENTRO NACIONAL E PESQ. EM ENERGIA - PROT.16/11/1231 LUIS CARLOS FELIX - PROT.16/11/7810 ANTONIO F. C. JUNIOR - PROT.16/11/12060 JACIRA FERREIRA CARAVEIRO - PROT.15/11/8200 ALESSANDRA OLIVEIRA GARCIA - PROT.16/11/11946 MARIA APARECIDA DE BARROS - PROT.16/11/1900 VIAMENTAL PARTICIPAÇÕES - PROT.16/11/12328 STELLA APARECIDA P. DE SOUZA - PROT.16/11/12677 ELENA TREVISAN NOGUEIRA - PROT.16/10/30520 MARIO ROBERTO LACERDA GRAZIANO - PROT.16/10/31116 MARIO ROBERTO LACERDA GRAZIANO - PROT.16/11/2665 PAULO CESAR L. VILALVA - PROT.16/11/11579 OSVALDO MARTINS - PROT.16/11/11485 MARISSA M. BOTELHO - PROT.16/10/27882 MARCELA DA SILVA NUNES - PROT.16/11/11428 FATIMA DO CARMO - PROT.16/11/11926 RAQUEL DA SILVA ROSA - PROT.16/11/12143 JULIO CESAR DE CAMPOS - PROT.16/11/11927 FELINTO A. DE FREITAS - PROT.16/11/12514 RUTH SUELI CASTEL NOVO - PROT.16/11/12437 GERALDO A. MIORIM - PROT.16/11/10095 ROSANGELA DE GROSSOLI - PROT.16/11/12141 SYNESIO P. DA CUNHA JUNIOR

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.16/11/12735 GERALDO ALVES MEDEIROS

Campinas, 25 de agosto de 2016

**ENG<sup>a</sup> SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA**

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PELA DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 16/11/1069.

PROT.16/10/30607 MALDONADO IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS

FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE.

PROT.14/11/1961 ART & MASSAS VERMELHAS & CIA - AIA Nº 023/14

FICA SUSPENSO O AUTO DE EMBARGO Nº 2265

PROT.14/11/12356 PAULO RICARDO MAKASIMA

DEFERIDOS

PROT.16/11/9778 SÃO PAULO LOCAÇÃO DE TORRES

INDEFERIDOS

PROT.16/11/10825 EMPÓRIO LIMA VALENTE - PROT.16/10/26130 IRS LANCHONETE E RESTAURANTE - PROT.15/11/3570 ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS - PROT.16/11/10824 R.C. DOS SANTOS A. MAURO - PROT.15/11/21345 DEBORA V. P. DE LEMOS TALLI - PROT.16/11/11758 LATIN SPORTS S/A - PROT.16/11/10876 PONTIFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PROT.15/11/11379 MARCELO FERNANDO TENUTA SOEIRO - PROT.16/11/12156 DAYANE GUIMARÃES GREVE - PROT.15/11/21385 MARCELO BRIDI - PROT.16/11/12213 GENALTEC COM. DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA - PROT.16/11/2934 OVANILDO DE JESUS BAR ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/942 OSVALDO LOPES DA SILVA FILHO - PROT.15/11/12911 CAMPINAS COMERCIO DE MEIAS E CONFECÇÃO - PROT.16/11/10865 GTA CARGO TRAVEL AIR - PROT.15/11/16846 LOKAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - PROT.16/11/8270 BIOMINEIRAS ANÁLISE QUÍMICAS - PROT.16/11/11556 CCISA 19 INCORPORADORA LTDA - PROT.16/11/12510 PARÓQUIA SANTA MARIA LÍGORIA - PROT.15/11/20199 STELLA REGINA RIBEIRO - PROT.16/11/2207 COLÉGIO JARDINS MEDITERRANEO LTDA - PROT.16/11/12256 J.C. MILLIATO CABELOS - PROT.16/11/12600 NÚCLEO FOOD ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS - PROT.01/0/8638 JOSEMAR EDUARDO B. BUCCA - PROT.16/10/31420 HÉLIO JOSÉ PIRES OLIVEIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 03 DIAS

PROT.13/11/13861 LANCHONETE M. G. C. MARLENE TEIXEIRA - INT Nº 7003

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.13/11/13861 LANCHONETE M. G. C. MARLENE TEIXEIRA - AIM Nº 2038

PROT.15/11/16335 DAVID RONEY - AIM Nº 2743

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.16/11/10916 VALDECI DE ANDRADE GÓES

Campinas, 25 de agosto de 2016

**ENG<sup>o</sup> CARLOS AUGUSTO SANTORO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL**

Convocação

Protocolo nº: 2014/11/11245

Interessado: Eduardo Mário da Silva Ramos

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para adequações no levantamento planialtimétrico, sob pena de arquivamento do protocolado.

O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8485.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**CLÁUDIO PACHECO**

Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/10/27170

INTERESSADO: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 238/2015

OBJETO: Registro de Preços de feno, sal, alimento úmido e extrusado para animais Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a favor da empresa MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Ata de Registro de Preços nº 373/15, item 2.1 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**BANCO DE ÁREAS VERDES**

Protocolo: 2003/70/2851

Interessado: Ambience Empreend. Imob. LTDA (Loteamento Ville Saint Helene)

Solicita-se a entrega do Relatório de Manutenção do Sistema de Áreas Verdes do Loteamento Ville Saint Helene para emissão do TVO - Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**VINÍCIUS MENEZES**

Engenheiro Agrônomo - mat. 125.007-8 - SVDS/PMC

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000966

Interessado: MARCENARIA DALBEN LTDA ME

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Croqui de Localização com abrangência de um raio de 100 metros, caracterizando os usos dos imóveis do entorno em residenciais, comerciais e industriais;
- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo;
- Certificado de Regularidade atualizado da empresa pelo "Uso de Recursos Naturais" no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA;
- Documento de Origem Florestal (DOF) das compras mais recentes de madeira;
- Prestar esclarecimentos sobre a área construída da empresa, pois há divergências entre os valores expostos no sistema (aba "Empresa"), planta aprovada pela SEMURB e carnê de IPTU.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**

Engenheira Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Solicitação LAO: 2016000850

Interessado: PAULO CESAR DA ROCHA NATALE EPP

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema online, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Corrigir o layout dos equipamentos, pois o mesmo diverge da listagem apresentada no sistema (aba "Máquinas e Equipamentos");
- Informar os equipamentos que são utilizados no processo produtivo da empresa, mas não constam na Licença de Operação nº 056/2013-IV.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO**

Engenheira Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Prot.: LAO 2016001013

Interessado: Selmi Empreendimentos Imobiliários LTDA

Solicitamos o comparecimento do interessado ou representante legal da referida empresa, na SVDS, para entrega dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias (nos termos do artigo 69 do Decreto Municipal 18.705/2015):

1) Retificação do estudo ambiental apresentado, conforme e-mail enviado

Esclarecimentos e/ou entrega de documentos deverá ser agendado com técnico pelo fone: 2116-0104

Atendimento Anexo II: 3ª e 5ª feira - período da tarde.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**FERNANDO GONÇALVES DE MARTINO**

Engenheiro Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

Protocolo LAO: 2016000693

In.: Luci Maria Uberti Tucunduva

Apresentar no prazo de 20 dias:

1) Projeto arquitetônico com as assinaturas do proprietário, responsável técnico e au-

tor do projeto;

- 2) Verificar área permeável alocada na área de acesso do empreendimento; as áreas naturalmente permeáveis deverão ser mantidas sem quaisquer tipos de impermeabilizações ou pisos/pavimentos permeáveis;
- 3) Rever Projeto de Drenagem das águas pluviais a fim de que as áreas permeáveis/impermeáveis sejam compatíveis com as indicadas no Projeto Arquitetônico;
- 4) Memorial Descritivo de Drenagem, o qual deverá informar como será o encaminhamento das águas pluviais até o lançamento em rede pública;
- 5) A drenagem de águas pluviais, caso seja lançada em área particular, deverá obter anuência dos proprietários que receberão este lançamento.

**Atendimento por agendamento: 2ª, 4ª e 6ª feira - período da tarde**

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**LINDENBERG C. DAMASCENO**  
Engenheiro Ambiental

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº153/2016**  
**PROCESSO Nº 452/2016**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (cateter intravenoso periférico e outros), mediante o Sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 153/2016**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Nacional Comercial Hospitalar Ltda., para o item 01 (R\$ 2,85).
- Intermedial Produtos Médicos Ltda., para o item 02 (R\$ 130,00).
- Healthcare Hospitalar Ltda., para os itens 03 (R\$ 320,00) e 04 (R\$ 70,00).
- Medcorp Hospitalar Ltda., para o item 05 (R\$ 169,90).
- Cotação Com. Repres. Imp. e Exp. Ltda., para o item 06 (R\$ 180,00).
- Biotronik Comercial Médica Ltda., para o item 07 (R\$ 500,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº162/2016**  
**PROCESSO Nº 527/2016**

**OBJETO:** Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante o Sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 162/2016**, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas:

- Beker Produtos Fármacos Ltda., para os itens 09 (R\$ 1,35), 12 (R\$ 3,50), 13 (R\$ 2,60), 14 (R\$ 3,90) e 18 (R\$ 1,38).
- Fresenius Kabi Brasil Ltda., para os itens 01 (R\$ 3,15), 02 (R\$ 1,72), 05 (R\$ 3,20), 07 (R\$ 23,00) e 11 (R\$ 1,72).
- Baxter Hospitalar Ltda., para os itens 06 (R\$ 2,00), 08 (R\$ 2,96), 10 (R\$ 5,01), 15 (R\$ 1,73), 16 (R\$ 2,12), 17 (R\$ 3,00), 19 (R\$ 1,85) e 20 (R\$ 2,15).
- Soquímica Laboratórios Ltda. - EPP., para o item 03 (R\$ 14,80).
- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., para o item 04 (R\$ 3,30).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº167/2016**  
**PROCESSO Nº 406/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em ventiladores pulmonares da marca Intermed, incluindo umidificadores aquecidos e misturadores (blender), (total de 93 equipamentos, sendo 31 ventiladores, 31 misturadores e 31 umidificadores aquecidos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº167/2016**, bem como **ADJUDICO e AUTORIZO** a despesa a favor da empresa abaixo especificada:

- Inter Help Comércio e Serviços de Máquinas Ltda. - ME, no valor total de R\$

96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo o Contrato para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no terreno do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA**  
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2016**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de prestação do serviço STFC nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional com fornecimento e instalação do PABX em regime de comodato.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/09/2016, às 9h.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelos telefones (19)3755-6509, 3755-6691, 3755-6688 ou e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**WAGNER ANTONIO FIRMINO**  
Pregoeiro

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 200.318,28 (duzentos mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) em favor da Jose Ediniz Ribeiro Pinturas ME, fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

### AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 1.356.253,36 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) em favor da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, fora da ordem cronológica, uma vez que os empregados contribuem parcialmente.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

### AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 1.244.207,76 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e seis centavos) em favor da Verocheque Refeições Ltda., fora da ordem cronológica, uma vez que os empregados contribuem parcialmente.

Campinas, 25 de agosto de 2016  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO n. 2016/132 - ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de motores de alta tensão com fornecimento de peças e acessórios. Recebimento das propostas até às **8h do dia 09.09.2016** e início da disputa de preços **dia 09.09.2016 às 9h.**

**PREGÃO n. 2016/135 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio. Recebimento das propostas até às **8h do dia 14.09.2016** e início da disputa de preços **dia 14.09.2016 às 9h.**

**PREGÃO n. 2016/149 - ELETRÔNICO.** Objeto: Registro de preços para aquisição de câmaras de ar, pneumáticos e protetores. Recebimento das propostas até às **8h do dia 13.09.2016** e início da disputa de preços **dia 13.09.2016 às 9h.**

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE ADITAMENTO

**RDC 03/2014;** Contratada: **Melhor Forma Construtora Ltda;** CNPJ: 15.180650/0001-33; Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de eng. e execução das obras de ampliação do sist. abast. Água; **Aditamento n.2 ao Contrato n. 2014/5959:** Alterada a razão social de Melhor Forma engenharia Ltda para Melhor Forma Construtora Ltda. Fica alterado o endereço para Av. Rouxinol 55; cj 412 - Indianópolis/SP. **Aditamento n.3 ao Contrato n. 2014/5959:** Prorro. Vig.: mais até 09 meses a partir de 03/08/2016; Prazo de Execução: prorrogado por mais 120 dias de acordo com emissão de OS.

**Aditamento n. 3 ao Contrato n. 2013/90046;** Contratada: **Telefonica Brasil Ltda;** CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: telefonia celular. Prorro. Vig.: 12 meses a partir de 14/08/2016. Valor: 19.890,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**EDITAL Nº 10/2016 - CANCELAMENTO DE PROPOSTAS DE CONCESSÃO**

No uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 8º da lei Municipal nº 4369, de 11 de fevereiro de 1974, o Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, cumprindo a disposição contida no artigo 101 do Decreto Municipal nº 6262/80, **CANCELA DE OFÍCIO**, os Termos de Propostas de **Concessão de Ossuário, Lóculo e Sepultura, todos localizados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição**, conforme quadro abaixo.

CEMITÉRIO PARQUE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

OSSUÁRIO:

PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	BLOCO	OSSUÁRIO
6666/2015	***	THAIS SIMONE DE ARAUJO SILVA	C	59

LÓCULOS:

PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	MÓDULO	LÓCULO
8780/2014	900321	RAFAEL SAMPAIO FERRAZ	09	20
1964/2014	900144	ADRIANA DE CARVALHO GONÇALVES	8	46

SEPULTURAS:

PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	QUADRA	SEPULTURA
7876/2015	***	ILDA PEREIRA DA SILVA	14	213
8550/2015	***	MARLENE PORTES POÇO	14	466

SEPULTURAS ADQUIRIDAS NA DÉCADA DE 1990:

PROTOCOLO	PROPOSTA	CONCESSIONÁRIO	QUADRA	SEPULTURA
1708/1997	***	SOLANGE MARTA ALE E FAMÍLIA	17	475
3873/1997	***	JOSÉ APARECIDO CARDOSO	17	503
6483/1998	***	VALDELICE MARIA DOS SANTOS	17	634
6869/1998	***	ISAURA MARIANA	17	657
7512/1998	***	APARECIDO VIEIRA & FAMÍLIA	17	659
7664/1998	***	IRLENE MORAES E IRENE RODRIGUES MORAES	17	665

Campinas, 25 de agosto de 2016

**CELSO LORENA DE MELLO**  
Presidente

**COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**  
**CREDCIAMENTO Nº 03/2016**  
**PROTOCOLO Nº 5.066/2016**

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, baseado no parecer da Procuradoria Jurídica, **julga parcialmente procedente** a impugnação apresentada pela empresa HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., através do protocolo administrativo 6.675/2016, sendo que o mesmo estará disponível após as devidas correções, o qual será precedida com a publicação na imprensa oficial, com nova data e horário para entrega dos envelopes.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**CELSO LORENA DE MELLO**  
PRESIDENTE DA SETEC**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016****ATO DA MESA Nº 13/2016**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855/2003, BEM COMO, OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 24.707/2016, DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO,

**RESOLVE:**

- I - Desincorporar de seu patrimônio os bens relacionados no Anexo único deste Ato.  
II - Transferir para a Prefeitura Municipal de Campinas os bens destombados relacionados no Anexo único deste Ato.  
III - Dê-se ciência aos setores envolvidos.  
IV - Cumpra-se.

Campinas, 24 de agosto de 2016.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

1º SECRETÁRIO

**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**ANEXO ÚNICO**

Relação de bens permanentes a serem desincorporados e transferidos à Prefeitura Municipal de Campinas: 04 televisores coloridos chapas: 3752, 3754, 3755 e 3756; 01 tricaster chapa: 3757; 01 mesa de corte chapa: 3758; 03 aparelhos de videocassete chapas: 3761, 3762 e 3763; 01 VT vídeo chapa: 3764; 01 armário cinza chapa: 3872; 01 live control chapa: 3931; 02 digital HD vídeo chapas: 3934 e 3949; 01 modelador de luz chapa: 3944 e 01 receptor digital chapa: 3946.

**PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 119/2016**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos

termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o servidor ROBERTO SAWAO SEO para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Garantia nº 09/2016, cujo objeto é a prestação de garantia para o item 03 do Pregão Eletrônico 24/2016, celebrado com a empresa Hosplife Comercio de Equipamentos Hospitalares Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios para aproximarem-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

**V** - Designar o servidor MARCOS NASCIMENTO E SILVA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar a servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.**IX** - Publique-se.**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2016.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 120/2016**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o servidor ROBERTO SAWAO SEO para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Garantia nº10/2016, cujo objeto é a prestação de garantia para o item 05 do Pregão Eletrônico 24/2016, celebrado com a empresa K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos - Eireli, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios para aproximarem-se a data de vencimento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

**V** - Designar o servidor MARCOS NASCIMENTO E SILVA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar a servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.**IX** - Publique-se.**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2016.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 121/2016**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

**RESOLVE:**

**I** - Designar o servidor ROBERTO SAWAO SEO para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Garantia nº11/2016, cujo objeto é a prestação de garantia para os itens 01 e 06 do Pregão Eletrônico 24/2016, celebrado com a empresa V.S. Costa & Cia Ltda - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos ao ajuste, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

**II** - O servidor ora aqui designado será responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos bens, devendo certificar as suas entregas nas respectivas notas fiscais.

**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

**IV** - O servidor responsável pela fiscalização deverá informar por escrito o superior hierárquico e a Central de Contratos e Convênios para aproximarem-se a data de ven-

mento do ajuste, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou nova contratação.

**V** - Designar o servidor MARCOS NASCIMENTO E SILVA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

**VI** - Designar a servidora ANA PAULA RIBEIRO ORSI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

**VII** - Designar os servidores PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestores do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

**VIII** - Dê-se ciência.

**IX** - Publique-se.

**X** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 de agosto de 2016.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
PRESIDENTE

#### 49ª REUNIÃO SOLENE

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 49ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2016, TERÇA-FEIRA, ÀS 19H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.*

Ficam os senhores vereadores convocados para a 49ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2016, terça-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Títulos de Cidadão Campineiro a diversas personalidades.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

#### 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

##### PRIMEIRA PARTE

##### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

##### SEGUNDA PARTE

##### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1787/16, devidamente aprovado:**

1) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134/16, Processo nº 222.351, de autoria do senhor Jota Silva, que concede Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade a Adilson Benevides do Rozário.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1788/16, devidamente aprovado:**

2) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/16, Processo nº 222.102, de autoria do senhor Jota Silva, que concede a Medalha Exemplo Digno ao subtenente Ataíde Prado Filho.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1789/16, devidamente aprovado:**

3) Turno único de discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 98/16, Processo nº 222.135, de autoria do senhor Jota Silva, que concede a Medalha Arautos da Paz a Ivone Crescêncio da Silva Mendonça.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1753/16, devidamente aprovado:**

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 202/16, Processo nº 222.286, de autoria do senhor Jorge da Farmácia, que denomina Praça Pedro Mussato uma praça pública do município de Campinas.

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1804/16, devidamente aprovado:**

5) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 194/16, Processo nº 222.186, de autoria do senhor Zé Carlos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartaz informativo sobre o acesso gratuito de idosos às salas de cinema no Município.

6) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 27/16, Processo nº 221.759, de autoria do Prefeito Municipal, que revoga a Lei nº 2.903, de 24 de setembro de 1963, que "autoriza doação de lote de terreno ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Campinas", e a Lei nº 3.560, de 09 de fevereiro de 1967. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

7) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 48/13, Processo nº 212.634, de autoria do senhor Professor Alberto, que acrescenta dispositivo na Lei 12.364, de 20 de setembro de 2005, que "dispõe sobre a utilização pelos estabelecimentos comerciais de selo ou laque inviolável nas embalagens dos alimentos para o pronto consumo entregues em domicílio, e dá outras providências". Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

8) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 253/15, Processo nº 219.502, com emenda, de autoria do senhor Carmo Luiz, que institui o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

9) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 299/14, Processo nº 217.737, de autoria do senhor Carmo Luiz, que institui a Semana Municipal de Valorização do Educador, com início no dia 15 de outubro de cada ano. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 68/16, Processo nº 221.294, de autoria do senhor Carmo Luiz, que denomina Rua Lucas de Miguel uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Matérias adiadas de Reunião anterior.

12) Discussão e votação de ata.

13) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

##### TERCEIRA PARTE

#### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

#### 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*PAUTA DOS TRABALHOS DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2016, QUARTA-FEIRA, ÀS 18 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.*

##### PRIMEIRA PARTE

##### PEQUENO EXPEDIENTE

1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas à Casa.

2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.

3 - Comunicados dos senhores vereadores.

##### SEGUNDA PARTE

##### ORDEM DO DIA

**Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1747/16, devidamente aprovado:**

1) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 201/16, Processo nº 222.285, de autoria do senhor Vinicius Gratti, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibições com legendas para deficientes auditivos nas salas de cinema do Município. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

2) 2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 87/13, Processo nº 212.970, de autoria do senhor Paulo Galterio, que obriga os estabelecimentos que servem e vendem bebida alcoólica a manter em local visível cartaz ou placa informando o número de telefone de cooperativas ou centrais de táxi, e dá outras providências. Pareceres da Comissão de Constituição e Legalidade, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor e da Comissão de Finanças e Orçamento, favoráveis.

3) 1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 300/14, Processo nº 217.738, de autoria do senhor Carmo Luiz, que dispõe sobre empréstimo de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa, nos termos que especifica. Parecer da Comissão de Constituição e Legalidade, favorável.

4) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 184/16, Processo nº 222.140, de autoria do senhor Rafa Zimbaldi, que declara órgão de utilidade pública municipal o "Centro de Assistência Social Copiosa Redenção". Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

5) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 131/16, Processo nº 221.738, de autoria do senhor Angelo Barreto, que denomina Praça Adriana Fernandes Viana uma praça pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

6) Turno único de discussão e votação do Projeto de Lei nº 135/16, Processo nº 221.761, de autoria do senhor Cid Ferreira, que denomina Rua Luzia Carmella Arlotti Mielli uma via pública do município de Campinas. Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

7) Matérias adiadas de Reunião anterior.

8) Discussão e votação de ata.

9) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

##### TERCEIRA PARTE

##### GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**RAFA ZIMBALDI**  
Presidente

#### PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

##### PORTARIA DA MESA Nº 95/2016

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NO PROTOCOLADO INTERNO 23.931 DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, considerando que o fato foi apurado pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída através da Portaria da Mesa nº 192, de 03 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigatória concluiu pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

CONSIDERANDO a necessidade de atender os princípios constitucionais do devido processo legal e da ampla defesa, consignados no art.5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal, bem como ao que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas e o art. 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas,

No uso de suas atribuições legais, fundamentadas no art. 24, II, da Lei Orgânica do Município de Campinas, **RESOLVE:**

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos constantes no Protocolo Interno, Processo nº 23.931, de 09 de novembro de 2015.

II - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria da Mesa nº 193/2015 e alterada pela Portaria da Mesa 31/2016, de 28 de março de 2016, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), para concluir os trabalhos.

III - Em observância ao Princípio Constitucional da ampla defesa e do contraditório, bem como ao disposto no art.149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, a Comissão Permanente de Processo Administrativo se reúne na sala anexa à Procuradoria desta Casa, localizada na Avenida da Saudade, 1004, bairro Ponte Preta, Campinas-SP.

IV - Autuado como processo administrativo disciplinar, remetam-se os autos à Comissão Processante.

V - Dê-se ciência.

VI - Publique-se.

VII - Cumpra-se.

Campinas, 25 de agosto de 2016.

##### PORTARIA DA MESA Nº 96/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL No. 01/14 DO CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO EM 23 DE JUNHO DE 2014,

**R E S O L V E:**

1 - Nomear, em caráter efetivo, para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO RELAÇÕES PÚBLICAS, classe I, nível VII, padrão de vencimento A, na Central de Comunicação Institucional, ERIKA MOREIRA ROLIM .  
 2 - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.  
 3 - DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Campinas, 25 de agosto de 2016.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 PRESIDENTE  
**ELIAS HERNANE AZEVEDO**  
 1º SECRETÁRIO  
**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
 2º SECRETÁRIO

### ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referente ao Protocolo Interno nº 21.236/2013

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 193, DE 03/11/2015 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 06/11/2015, P. 39, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 31, DE 28/03/2016 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 31/03/2016, P. 78.**

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2016, às 14h45, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Rossana Kelly Araújo Torres e Jane Aparecida Pereira Dória, respectivamente presidente e membros nomeados pela Portaria da Mesa nº 193/15 alterada pela Portaria da Mesa nº 31/16, para dar continuidade aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 21.236/2013**. Foi decidido: **I.** atender a solicitação do acusado 5, que argumentou expressivo impedimento para comparecer no horário designado, alterando as oitivas das testemunhas em relação ao aludido processo para o período vespertino do dia 16/09/2016 conforme segue - às 14h00, o servidor Mário Aparecido Firmino, às 15h00, a servidora Renata Maria A. Barcat e às 15h45, o servidor Guaracy Franco Júnior; **II.** publicar a ata no D.O.M. cientificando os advogados Lorís Jean Hallal, OAB/SP 236.151, Antonio Luís Teixeira Mendes de Carvalho, OAB/SP 150.295, o defensor dativo e cientificar pessoalmente aos acusados 5 e 6. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

**ROBERT WALLACE ANJOS SANTOS**  
 Presidente

**ROSSANA KELLY ARAÚJO TÔRRES**  
 Membro

**JANE APARECIDA PEREIRA DÓRIA**  
 Membro Secretário  
 Campinas, 25 de agosto de 2016

### ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2015

Protocolo Interno nº 23.101/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: La Água - Comércio de Água e Bebidas Ltda. - EPP - CNPJ: 05.441.213/0001-72 - Objeto: Redução dos quantitativos contratados de água mineral em embalagens de 1,5 litro e galões de 20 litros; supressão de 6.78% do valor total inicial do contrato - Assinatura: 24/08/2016.

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 24.626/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Câmara para contratar com a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.697/0001-95, objetivando a assinatura do serviço on-line do Banco de Preços.

Essa ratificação se fundamenta no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

O valor global do contrato é de **R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Pregoeiro declarou **DESERTA** o Pregão nº 29/2016, por não acudirem interessados à licitação.

Campinas, 24 de agosto de 2016

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

### CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO - ENTIDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRAVIO

COMUNICAMOS O EXTRAVIO DOS LIVROS DIÁRIOS REFERENTES AOS ANOS DE 1997 (Nº 01), 1998 (Nº 02), 2008 (Nº 12), 2009 (Nº 13) E 2012 (Nº 16), QUE NÃO SE ENCONTRAM MAIS NO CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO.

Campinas, 25 de agosto de 2016

**MARIA DE LOURDES SAVIOLI**  
 Presidente